

Contrato n°01/2023



Contratação de extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Documento de Oficialização da Demanda	3
Estudos preliminares	9
Mapa comparativo de preços	99
Parecer Jurídico	100
Edital – Termo de referência em anexo	103
Nota de empenho	193
Contrato	195
Publicação Diário Oficial da União	212



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOD - DTI N° 1307227 / SEGS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DTI

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação da Solução de Segurança de Perímetro de Rede (Firewall) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação.

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Thiago de Andrade Vieira

Matrícula: 1246

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: thiago.vieira@cnj.jus.br

1.4 Integrante Demandante:

Nome: Márcio Moreira de Sousa

Matrícula: 1561

Telefone: 2326-5437

E-mail: marcio.sousa@cnj.jus.br

1.5 Integrante Técnico:

Nome: Edilberto Magalhães Silva

Matrícula: 1746

1.6 Sumário:

Final da validade da garantia e do suporte técnico da atual solução utilizada pelo CNJ.

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O Conselho Nacional de Justiça adquiriu 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D por meio do Contrato N. 34/2015 (Processo SEI 04557/2015) que possui como objeto solução de segurança de redes, incluindo serviço de instalação, transferência tecnológica, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, .

A solução de segurança de redes trata-se do principal elemento de segurança aplicado ao ambiente deste Conselho e seu pleno funcionamento é essencial para a implementação das políticas de segurança definidas. Sendo assim, tal solução provém segurança das informações e a segurança de todo parque computacional do CNJ por meio de funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam.

Com o fim do suporte técnico da solução, que ocorreu em 09/01/2019, o CNJ celebrou o Contrato N. 01/2019 (Processo SEI 05461/2018), tendo como objeto, a extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D para manter as atividades de segurança de redes exercidas pela atual solução e evitar a interrupção completa dos serviços de TIC prestados pelo CNJ.

Em 2020, foi instruído o processo SEI 06862/2020 para extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica que culminou na assinatura do Contrato N. 01/2021 que teve como objeto a extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D e de 1 (um) equipamento FortiManager 1.000D.

Atualmente, a garantia técnica do Fortigate 1500D tem validade prevista para findar-se em janeiro de 2023, sendo que a garantia técnica do equipamento Fortimanager encerrou-se em janeiro de 2022. Assim, com o fim do suporte e garantia técnica da solução, faz-se necessário a aquisição de solução de segurança de redes para proteção do parque computacional do CNJ, por meio de funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A segurança das informações e a segurança de todo parque computacional do CNJ depende das funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam executadas por essa solução. Por trata-se do principal elemento de segurança aplicado ao ambiente deste Conselho, seu pleno funcionamento é essencial para a implementação das políticas de segurança

definidas.

Todas funções citadas acima estão relacionadas com a proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um usuário ou instituição. Neste sentido, por meio das regras de segurança implementadas, a solução visa manter disponibilidade e a segurança do ambiente computacional deste Conselho, além de manter a segurança de seus usuários.

Por fim, cabe salientar a importância de iniciar o novo processo de planejamento de contratação, em consonância com a legislação pertinente, com eficiência e eficácia, por tratar-se de serviço essencial para que, apesar do risco mínimo, não haja suspensão da continuidade da prestação de serviços causando prejuízos à administração.

2.3 Objetivos da Solução Demandada:

Aquisição de solução de segurança de redes, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica.

2.4 Alinhamento Estratégico:

Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) conforme resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>), encontra-se alinhamento com os seguintes objetivos 1 e 8:

- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

No que tange ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>), portaria nº 104 de 30/06/2020, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos:

- XI: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;

No âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Conselho Nacional de Justiça 2021-2022, (<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/>) vislumbra-se alinhamento com a ação nº:

- 31 - Realizar o levantamento das necessidades estratégicas de Infraestrutura para o período.

2.5 Processo de Trabalho:

2.5.1 Qual é o processo de trabalho e respectivas atividades associadas à solução de software proposta? Se possível, incluir fluxogramas.

Todos os processo de trabalho que fazem uso da internet e da rede de computadores com acesso externo, além das atividades de trabalho remoto que necessitam de acesso remoto ao ambiente tecnológico do CNJ.

2.5.2 Há quanto tempo esse processo é executado no CNJ?

Selecione uma das opções seguintes:

[] Novo [] Menos de 3 meses [] De 3 meses a um ano [X] Acima de um ano

2.6 Alternativas da Solução Demandada:

No momento, não há informações que indicam a descontinuidade ou substituição da solução demandada.

2.7 Há algum risco ou implicação em especial caso a solução não possa ser fornecida?

Grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados.

Limitação da capacidade de prover segurança ao ambiente tecnológico do CNJ, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ.

Caso não se implante a solução pretendida, o DTI pode não se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- Atendimento à Política de Segurança da informação e Comunicações (Portaria nº. 47 de 29/11/2017) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Garantir que usuários e os ativos de rede, como servidores e hosts do ambiente computacional do CNJ, contra acessos não autorizados;
- Contar com uma ferramenta de segurança de perímetro de rede atualizada e com suporte técnico especializado de um fabricante reconhecido no mercado de TI.

2.8 Qual é o grau de complexidade da contratação?

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

2.9 Indicar previsão de data em que deve ser entregue a solução para a unidade demandante.

Novembro de 2022

3	CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE VALOR
----------	--

3.1 Ciclo de Vida da Solução.

3.3.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

A solução tem caráter definitivo. O DTI não vislumbra no contexto atual nenhum fato que poderá causar a descontinuidade do uso da ferramenta, pelo contrário, existem normas e legislação que demandam a existência dessa solução para ser executada

3.2 Clientes que farão uso ou se beneficiarão da solução.

3.2.1 Âmbito Interno:

Selecione uma das opções seguintes:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do CNJ

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

Todas as unidades do CNJ fazem uso da Solução de Segurança de Perímetro, como por exemplo, serviços de VPN.

3.2.2 Âmbito Externo:

Selecione uma ou mais opções de classes de usuários seguintes:

☐ Não se aplica

☒ Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público)

☒ Órgãos associados (STF, AGU, PGR, TCU, etc.)

☒ Tribunais associados

3.2.3 Conselheiros:

Para fins deste item, entende-se que Conselheiro é cliente ou beneficiário quando a solução: (1) possuir recursos diferenciados para Conselheiros; (2) for solicitada diretamente ou indiretamente por Conselheiro. Considerando essas informações, selecione uma das opções seguintes:

☒ Não se aplica ☐ 1 Conselheiro ☐ 2 ou 3 Conselheiros ☐ 4 ou mais Conselheiros

3.3 A solução está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos?

Não se aplica.

3.4 Há processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução?

Não se aplica.

3.5 Expectativa de entrega da solução.

Novembro/2022.

4	CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE CUSTO
----------	--

1 (um) milhão de reais.

5	ANEXOS
----------	---------------

6	ENCAMINHAMENTO
----------	-----------------------

De acordo, encaminhe-se ao DTI.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MOREIRA DE SOUSA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 03/05/2022, às 13:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILBERTO MAGALHÃES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANÁLISE DE SISTEMAS**, em 03/05/2022, às 14:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1307227** e o código CRC **3C659D8A**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Estudos Preliminares

Contratação de Solução de Segurança de Perímetro de Rede



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1	CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14).....	4
1.1	Contextualização	4
1.2	Caracterização da demanda	7
1.2.1	Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)	8
1.2.2	Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f).....	11
1.3	Atendimento da demanda	11
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a)	11
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	15
1.3.3	Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a).....	18
1.3.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	18
1.3.5	Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)	18
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	18
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	24
1.5.1	Motivação da Escolha	24
1.5.2	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	26
1.5.3	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	26
1.5.4	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	27
1.5.5	Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)	27
2	CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15).....	29
2.1	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	29
2.2	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	29
2.3	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	30
2.4	Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	30
2.5	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	31
3	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	32
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	32



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	32
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	34
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	35
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)	35
3.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	36
3.7	Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI).....	37
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	37
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	37
4	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS.....	38
4.1	RISCOS DE NEGÓCIO	38
4.2	RISCOS TÉCNICOS	39
4.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS	40
	Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores	42
	Anexo – Contratações Públicas Similares	43



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como outros órgãos governamentais, sofre constantes ataques cibernéticos com o intuito de comprometer a infraestrutura tecnológica e os sistemas disponibilizados. O surgimento diário de novas ameaças e a crescente complexidade desses ataques aumenta a dificuldade de detecção, análise e resposta em tempo hábil. Essa situação pode ocasionar vazamentos de dados sigilosos e comprometer a disponibilidade de sistemas críticos hospedados no CNJ.

A segurança das informações e de todo parque computacional do CNJ depende das funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam executadas por essa solução. Por tratar-se do principal elemento de segurança aplicado ao ambiente deste Conselho, seu pleno funcionamento é essencial para a implementação das políticas de segurança definidas por este Conselho.

Dentre as funcionalidades exercida pela solução de segurança, podemos citar:

- os filtros de pacotes, que restringem o tráfego baseado no endereço IP de origem ou destino, ou, através das portas utilizadas pelos serviços.
- os filtros de estado e sessão, que são mais especializados e utilizam uma característica do principal protocolo de transporte utilizado, o *Transmission Control Protocol* (TCP), que é sua tabela de estados de conexão.
- o filtro de conteúdo, capaz de permitir ou negar acessos baseado em categorização ou em palavras-chaves definidas em uma lista.
- o filtro de aplicação, que possibilita o bloqueio de aplicações como *Facebook*, *Youtube*, *Netflix*, entre outros, de forma dinâmica e baseada em atributos, incluindo categorias, subcategorias e tecnologia.
- as funções de intrusão e detecção de intrusão, *Intrusion prevention system* (IPS) e *Intrusion detection system* (IDS), que analisam o tráfego prevenindo atividades potencialmente maliciosas por meio de assinaturas ou comportamento conhecidos.
- a funcionalidade de inspeção SSL que permite a verificação de tráfego de rede criptografados, o que proporciona um nível maior de segurança ao ambiente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- por fim, a funcionalidade de QoS (*Quality of Service*) que permite definir limites de utilização de recursos baseados em serviços ou usuários e a VPN possibilita o acesso remoto seguro aos usuários ou aplicações.

Todas as funções citadas acima estão relacionadas com a proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um usuário ou instituição contra ameaças que podem paralisar, desgovernar, comprometer e até mesmo inutilizar sistemas críticos disponibilizados pelo CNJ, tais como PJE, PDPJ, SEI, Escritório Digital, BNMP2, entre outros. Caso esses ataques consigam ultrapassar as camadas de segurança hoje existentes no CNJ estará vulnerável e uma pane sistêmica em toda sua estrutura tecnológica comprometendo com potencial para comprometer do Poder Judiciário, naquilo que cada Tribunal depender do CNJ. **Logo, estamos diante de uma necessidade de pleno interesse público, considerando que os maiores prejudicados, *in fine*, será a sociedade e seus cidadãos.**

Essas ameaças vêm, cada vez mais, tornando-se grandes riscos para as atividades desenvolvidas pelo CNJ, podendo tornar os sistemas computacionais indisponíveis e colocando em risco a confiabilidade e a integridade dos dados nele armazenados.

Na busca de atendimento ao macrodesafio de melhoria da infraestrutura de rede, o Conselho da Nacional de Justiça (CNJ) adquiriu em 2015, por meio do Contrato nº. 34/2015 (Processo SEI 04557/2015), 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D, incluindo serviço de instalação, transferência tecnológica, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia.

Com o fim do serviço de suporte técnico e garantia da solução, que ocorreu em 09/01/2019, o CNJ celebrou o Contrato nº. 01/2019 (Processo SEI 05461/2018), tendo como objeto, a extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para aqueles equipamentos com o objetivo de manter as atividades de segurança de redes exercidas pela atual solução e evitar a interrupção completa dos serviços de TIC prestados pelo CNJ.

Em 2020, foi instruído o processo SEI 06862/2020 para extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica, que culminou na assinatura do Contrato nº. 01/2021 que teve como objeto a extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica para aqueles mesmos equipamentos adquiridos através do Contrato nº 34/2015.

Atualmente, a garantia e suporte técnico do Fortigate 1500D tem validade prevista para findar-se em janeiro de 2023, sendo que a garantia e suporte técnico do equipamento Fortimanager encerrou-se em janeiro de 2022 sem possibilidade de renovação ou extensão. Assim, com o fim do suporte e garantia técnica da solução, faz-se necessário a aquisição de uma solução de segurança de perímetro de rede para proteção do parque computacional do CNJ, por



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

meio de funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam.

Ainda sobre o hardware, sabe-se que os equipamentos Fortigate 1500D e Fortimanager 1000D foram adquiridos em 2015, sendo portanto equipamentos com mais de 7 anos de utilização até o presente momento. Ademais, o equipamento Fortigate 1500D é um produto que está em “end of order” desde dezembro de 2021, mas ainda dispõe de suporte do fabricante até o final de dezembro de 2026. Contudo, esta realidade não é a mesma para o equipamento Fortimanager 1000D que já se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante.

A solução da Fortinet atua na segurança de todo o ambiente de rede do CNJ. A partir disso, é possível inferir a importância da atual solução de segurança composta pelos equipamentos Fortigate 1500D e Fortimanager 1000D para que as funções de prestação de serviço do CNJ permaneçam em atividade. Tratam-se portanto de ativos críticos ao negócio, fato que nos obriga a verificar sua adequação e dimensionamento para o correto funcionamento.

Primeiramente podemos constatar que a demanda atual de tráfego que é tratada pelo Fortigate 1500D está adequada à sua capacidade quando observamos o comportamento e o consumo de recursos do equipamento, sendo seu dimensionamento satisfatório e dá margem operacional para demais implementações de monitoramento, habilitação e refinamento de possíveis *features* de segurança que possam surgir.

Contudo, é importante reinterar que os equipamentos Fortigate 1500D encontram-se em “end of Order”, desde dezembro de 2021, com previsão de último período para solicitação de extensão de garantia é até dezembro de 2025, sendo que o suporte do produto tem previsão para expirar em dezembro de 2026. Estas considerações são altamente relevantes, tendo em vista que estes equipamentos estão em pleno uso e possuem plena capacidade de absorção de tráfego do CNJ.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

FORTINET

Product Life Cycle Announcement

10/02/2021

With the release of this announcement, Fortinet is notifying partners of the company's intent to discontinue the sale of the following products. Fortinet recommends the following migration path for the products being discontinued:

Current SKU	Description	Replacement SKU	Description
FG-1500D	8 x 10GE SFP+ slots, 16 x GE SFP slots, 18 x GE RJ45 ports (including 16 ports, 2 x management/HA ports), 2x240GB SSD onboard storage	FG-1801F	4 x 40GE QSFP+ slots, 12 x 25GE SFP28 /10GE SFP+ slots, 2x10GE SFP+ HA slots, 8 x GE SFP slots, 18 x GE RJ45 ports, 2x1TB on board SSD storage, SPU iH7 and CP9 accelerated, dual AC power supplies

Per the terms of the Fortinet Life Cycle Policy, Fortinet will continue to provide hardware support services for a minimum of twelve (12) months from the End of Order (EOO) milestone. The EOO milestone for a given product represents the last date that Fortinet will accept new orders for fulfillment, providing there is inventory available to fulfill the order. RMA/Replacements after the EOO milestone may include "like-for-like replacements" or an "enhanced replacement". In the case of enhanced replacement, changes to the customer's network or upgrade to a currently supported software release may be required.

Product Life Cycle Milestones	
End of Orders (EOO)	31Dec2021
Last date to purchase new maintenance contract	31Dec2021
Last date to extend an existing maintenance contract	31Dec2025
Product support expires	31Dec2026

Additional information about the Fortinet life cycle policy can be found in the Fortinet Life Cycle Policy document, found in the Fortinet Support Portal at: <http://support.fortinet.com/>.

Partindo para a análise do equipamento Fortimanager 1000D, esse modelo já ultrapassou a lista de "end of life", estando, portanto, fora de produção, o que significa que o hardware não está mais coberto por suporte e garantia técnica do fabricante.

Nesse cenário, levando-se em consideração a previsão de finalização da garantia técnica do Fortigate 1500D em janeiro de 2023 e a descontinuidade do hardware Fortimanager 1000D, faz-se necessário a aquisição de uma solução de Segurança de Perímetro de Rede, com o objetivo de garantir a segurança da informação quanto à proteção dos dados e informações, evitando-se prejuízos relacionados ao comprometimento da confidencialidade, disponibilidade, integridade e privacidade das informações.

1.2 Caracterização da demanda

Pretende-se, com a solução segurança de redes, manter a segurança do ambiente computacional deste Conselho, por meio das funcionalidades de Firewall, filtro de conteúdo, filtro de aplicação, inspeção SSL, Intrusion prevention system (IPS), antivírus, AntiSpam. A contratação visa ainda manter o Conselho Nacional de Justiça - CNJ com os recursos tecnológicos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

necessários às boas práticas de segurança e deve considerar as seguintes necessidades e requisitos básicos:

1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.2.1.1 *Necessidade 1: Funcionalidade de Firewall*

- 1.2.1.1.1 **Requisito 1.1:** Possuir controle de acesso à *Internet* por endereço /porta de origem e destino;
- 1.2.1.1.2 **Requisito 1.2:** Possuir integração com Servidores de Autenticação *Microsoft Active Directory*;
- 1.2.1.1.3 **Requisito 1.3:** Permitir a criação de regras baseada em usuário, grupo de usuários, endereço IP;
- 1.2.1.1.4 **Requisito 1.4:** Possuir alta disponibilidade (*High-Availability* - HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo ou Ativo-Ativo com divisão de carga, com todas as licenças de *firmware/software* habilitadas para tal sem perda de conexões.

1.2.1.2 *Necessidade 2: Funcionalidade de Filtro Web*

- 1.2.1.2.1 **Requisito 2.1:** Possuir solução de filtro de conteúdo *web* integrado a solução de segurança;
- 1.2.1.2.2 **Requisito 2.2:** Deverá permitir a criação de listas de URL específicas para serem bloqueadas ou liberadas;
- 1.2.1.2.3 **Requisito 2.3:** Permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego *WEB* de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/*scripts*) maliciosos em *applets Java*, *cookies*, *activeX* através de: base de URL própria atualizável.

1.2.1.3 *Necessidade 3: Funcionalidade de Controle de Aplicação*

- 1.2.1.3.1 **Requisito 3.1:** Possuir solução de controle de aplicação integrado a solução de segurança;
- 1.2.1.3.2 **Requisito 3.2:** Deverá permitir a criação de listas de aplicações específicas para serem



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

bloqueadas ou liberadas;

1.2.1.3.3 **Requisito 3.3:** Possuir categorias de aplicações definidas.

1.2.1.4 ***Necessidade 4: Funcionalidade de IPS***

1.2.1.4.1 **Requisito 4.1:** Deverá permitir funcionar em modo transparente;

1.2.1.4.2 **Requisito 4.2:** Possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;

1.2.1.4.3 **Requisito 4.3:** Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente.

1.2.1.5 ***Necessidade 5: Funcionalidade de Controle de Utilização dos Links de Internet***

1.2.1.5.1 **Requisito 5.1:** Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações ou serviços (*inbound/outbound*) através da classificação dos pacotes (*Shaping*), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS (*Quality of Service*);

1.2.1.5.2 **Requisito 5.2** Limitar individualmente a banda utilizada por programas tais como peer-to-peer, streaming, chat, VoIP e web;

1.2.1.5.3 **Requisito 5.3:** Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory.

1.2.1.6 ***Necessidade 6: Funcionalidade de VPN (Virtual Private Network)***

1.2.1.6.1 **Requisito 6.1:** Possuir suporte a VPNs IPSec site-to-site e client-to-site;

1.2.1.6.2 **Requisito 6.2:** Possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, 3DES;

1.2.1.6.3 **Requisito 6.3:** A VPN deve possibilitar o acesso a toda infraestrutura de acordo com a política de segurança implementada.

1.2.1.7 ***Necessidade 7: Funcionalidades de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios***

1.2.1.7.1 **Requisito 7.1:** Throughput mínimo de 25 GB/dia de Logs;

1.2.1.7.2 **Requisito 7.2:** Capacidade de armazenamento de no mínimo 10TB;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.2.1.7.3 **Requisito 7.3:** Permitir relatórios customizados na solução;
- 1.2.1.7.4 **Requisito 7.4:** Permitir geração de relatórios agendados ou sob demanda;
- 1.2.1.7.5 **Requisito 7.5:** Possuir relatórios pré-definidos na solução;
- 1.2.1.7.6** **Requisito 7.6:** Possuir console única de gerenciamento.

1.2.1.8 *Necessidade 8: Garantia Técnica*

- 1.2.1.8.1 **Requisito 8.1:** Suporte técnico remoto/presencial, com supervisão e autorização do fabricante da solução, baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de problemas, tudo sob demanda;
- 1.2.1.8.2 **Requisito 8.2:** Atualização tecnológica incluindo correções de erros e incremento de funcionalidades do firmware/software, acesso a base de conhecimento do fabricante da solução para todos os seus recursos e substituição eventual de peças/equipamentos, tudo sob demanda.
- 1.2.1.8.3 **Requisito 8.3:** Estar disponível por um período de **36 (trinta e seis)** meses de acordo os termos contratuais vigentes.

1.2.1.9 *Necessidades sócio ambientais (art. 3º VI) – Desde que guardem pertinência e relevância para atendimento da demanda.*

- 1.2.1.9.1 **Requisito 9.1:** No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, deverá ser priorizada, no que couber, para a execução dos serviços será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto n. 7746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/93, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- 1.2.1.9.2 **Requisito 9.2:** Otimizar os recursos materiais;
- 1.2.1.9.3 **Requisito 9.3:** Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 1.2.1.9.4 **Requisito 9.4:** Adotar medidas para racionalização no consumo de energia;
- 1.2.1.9.5 **Requisito 9.5:** Abertura de chamados técnicos e encaminhamento de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

preferencialmente, sob a forma eletrônica.

1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) é o padrão de comunicação estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser utilizado pelos Tribunais, além de outros órgãos, como o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União. O MNI permite que as informações necessárias ao trâmite eletrônico do processo sejam interpretadas em todos os órgãos da Justiça que o utilizam, por meio da padronização da terminologia utilizada na identificação de documentos.

Para o presente estudo técnico não se vislumbra aplicação do MNI por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2013.

1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão, portanto, **não se aplica ao contexto deste estudo, uma vez que a solução de segurança para detecção de ameaças avançadas não fará uso de certificados digitais no padrão ICP-Brasil**.

1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela Resolução CNJ nº 91/2009¹.

1.3 Atendimento da demanda

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Com o objetivo de garantir a qualidade da aquisição, é importante analisar a comparação dos vários fornecedores do segmento para que possamos nos certificar de que suas

¹ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/78>. Acessado em 08 de maio de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

soluções podem de fato atender às necessidades e requisitos apresentados.

Como ponto de partida, utilizou-se como fonte de comparação de soluções o Gartner, entidade que se consolidou como referência e é muito conhecida por seu “quadrante mágico” de comparação de soluções, o qual é reiteradamente utilizado no planejamento de contratações públicas por sua confiabilidade.

O quadrante mágico para soluções de Firewall mais recente até o momento é de setembro/2019 e pode ser visto a seguir:

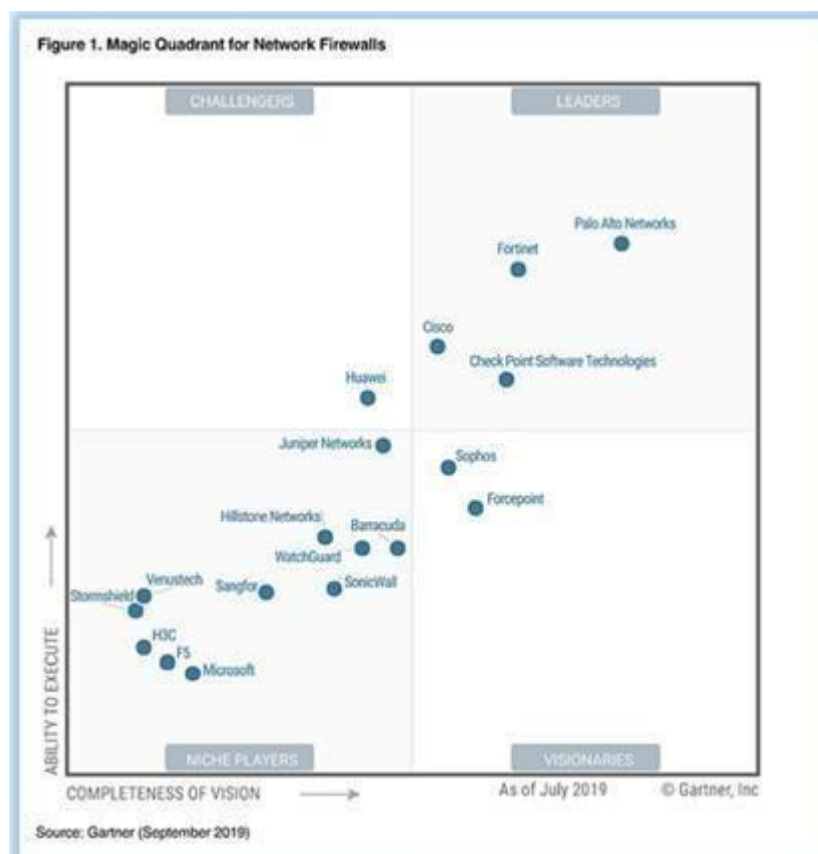


Figura 1 – Quadrante mágico do Gartner para soluções de Firewall

Pelo que é apresentado no gráfico da figura 1, tomando como base para comparação a solução atual utilizada no CNJ, vemos que a Fortinet se destaca como um dos líderes do mercado em seu segmento.

Pode-se perceber pelo quadrante mágico do Gartner que no segmento de firewalls temos destaque para quatro fabricantes:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. Check Point Software Technologies;
2. Cisco;
3. Fortinet;
4. Palo Alto Networks.

Também é possível observar no quadrante mágico, do segmento de firewalls, que o fabricante Huawei vem destacando-se como um “Challenger (desafiador)”.

É possível notar que as alternativas de mercado do atual cenário de soluções de firewall de rede são constituídas de alguns fabricantes que se destacam, sendo que a solução atualmente em uso no CNJ desponta como uma das mais efetivas no segmento. Sendo assim, as alternativas que se mostram viáveis, quando se pensa na continuidade da solução de segurança de rede, são as seguintes a serem avaliadas:

1.3.1.1 Solução 1: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de firmware/software

Nessa alternativa de solução, a contratação seria pautada na aquisição de bens podendo ser uma composição de equipamentos e/ou licenças de firmware/software, de forma a atender os requisitos listados no item 1.2.

1.3.1.2 Solução 2: Extensão da Garantia Técnica da atual Solução

A tabela a seguir detalha o processo de aquisição e das extensões de garantias e suporte dos equipamentos suscetíveis de aplicação da solução proposta:

Contrato	SEI	pregão	itens	descrição	QTD	valor unit.	valor total
contrato n. 34/2015	04557/2015	PE(SRP) 22/2015- MME	5	Aquisição de Solução de Segurança de Redes Tipo 1 - Fortigate FG-1500D (48 meses)	1	R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00
			8	Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios Tipo 1 - Fortimanager 1000D (48 meses)	1	R\$ 393.000,00	R\$ 393.000,00
			10	Repasse de conhecimento para todas as soluções do lote 1	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Contrato	SEI	pregão	Grupo/itens	descrição	QTD	valor unit.	valor total



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

contrato n. 01/2019	05461/2018	PE 51/2018	G(1) item(1)	Suporte técnico presencial para 2(dois) equipamentos FortiGate1500D	12	R\$ 1.583,33	R\$ 18.999,96
			G(1) item(2)	Suporte técnico presencial para 1(um) equipamento FortiManager1000D	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
			G(2) item(1)	Atualização tecnológica para equipamento FortiGate 1500D pelo período de 24 meses,	2	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
			G(2) item(2)	Atualização tecnológica para equipamento FortiManager 1000D pelo período de 24 meses,	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Contrato	SEI	pregão	Grupo/itens	descrição	QTD	valor unit.	valor total
contrato n. 01/2021	06862/2020	PE 40/2020	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate-1500D, por um período de 24 (vinte e quatro) meses	2	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00
			2	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 1 (um) equipamento FortiManager-1000D, por um período de 12 (doze) meses	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Tabela 1 – Contratações CNJ 2015 a 2021

Portanto, a princípio, do ponto de vista técnico, é uma Solução que atende parcialmente as necessidades do CNJ. Conforme já advertido no item 1.1, o equipamento Fortigate 1500D é um produto que está em “end of order” desde dezembro de 2021 e com previsão de último período para extensão de garantia para dezembro de 2025. Contudo a realidade não é a mesma para o equipamento Fortimanager 1000D que já se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante.

Frente a estas informações, a Solução não atende ao item 1.2.1.8 e seus subitens, tornando-a inviável do ponto de vista técnico, uma vez que o equipamento Fortimanager 1000D não possui mais suporte do fabricante e econômico visto ser dispendioso para a Administração reservar recursos financeiros para equipamento descontinuado.

1.3.1.3 Solução 3: Extensão da Garantia Técnica do equipamento Fortigate 1500D e Aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios

Esta Solução integra a Soluções 1 e a Solução 2, no que diz respeito a aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios e a extensão de garantia e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D.

A solução Firewall, da fabricante Fortinet, em uso no CNJ desde 2015, foi adquirida em processo licitatório regular, fruto da adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do PE (SRP) n. 22/2015 do Ministério de Minas e Energia – MME. Esta, em funcionamento há 7 anos e, como já dito, tem apresentado desempenho plenamente satisfatório e não há registro de danos ou prejuízos causados por invasões ou falhas de segurança durante seu período de uso.

Com base nestas informações, a manutenção da marca com a aquisição de solução de gerenciamento e a extensão da garantia técnica do equipamento Fortigate 1500D, se baseia no princípio da padronização do ambiente e unificação das ferramentas. Desta forma, utilizando equipamentos de firewall do mesmo fabricante, possibilita a aplicação de regras intergradadas e homogêneas, eliminando prejuízos causados por eventuais incompatibilidades.

A Solução 3 - Extensão de garantia e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D e aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios - atende plenamente os itens 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.1.6, 1.2.1.7 e 1.2.1.8.

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

1.3.2.1 Conselho da Justiça Federal - CJF

O Conselho da Justiça Federal - CJF, Uasg: 90026, realizou licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços, PE (SRP) n. 24/2017, para *registro de preços para contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.1.

1.3.2.2 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Uasg: 323028, realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PE n. 21/2021, para *aquisição de licenciamento, contemplando garantia, suporte técnico e atualizações de versões e assinaturas por 36 (trinta e seis) meses, para solução de Firewall Fortigate 2000E (FGT2KE3916900063 e FGT2KE3916900084) e FortiAnalyser (FAZ-VM0000092537).*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.1.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2.3 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Uasg: 183038, realizou a licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, PE n. 02/2021, para *contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de solução de segurança de redes e gerenciamento unificado de ameaças (Firewall/UTM) Fortinet composta por dois equipamentos Fortigate 1000D por um período de 36 (trinta e seis) meses, e para suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de ferramenta de concentração de logs e geração de relatórios FortiAnalyzer Virtual Appliance FAZ-VM-GB25 por um período de 36 (trinta e seis) meses.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.1.

1.3.2.4 Conselho Nacional de Justiça – CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Uasg: 40003, em decorrência da adesão a Ata de Registro de Preços do PE (SRP) n. 22/2015 do Ministério de Minas e Energia, firmou o Contrato n. 34/2015, para *contratação de solução de segurança de redes, composta de equipamentos do tipo Appliance e Gerenciamento Centralizado, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.1.

1.3.2.5 Conselho Nacional de Justiça – CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Uasg: 40003, realizou o Pregão Eletrônico n. 51/2018, do tipo menor preço, com o objetivo de contratar extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D.

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.2.

1.3.2.6 Conselho Nacional de Justiça – CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Uasg: 40003, realizou o Pregão Eletrônico n. 40/2020, do tipo menor preço, com o objetivo de contratar *Extensão de garantia técnica incluindo a atualização tecnológica para 02 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D e 01 (um) equipamento FortiManager 1.000D.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.2.

1.3.2.7 Universidade Federal Fluminense

A Universidade Federal Fluminense, Uasg: 150182, realizou licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, PE (SRP) n. 75/2021 com critério de julgamento **menor preço por grupo, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW E UTM)**, com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF.

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.3.

1.3.2.8 Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Uasg: 974004, e realizou a licitação do tipo menor preço global, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, PE n. 23/2018, para *Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.3.

1.3.2.9 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Uasg 154054, realizou licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE/GRUPO, PE (SRP) n. 44/2021 para a *Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de licenças de uso dos Firewalls Fortinet e seus Sistemas de Controle e Gerenciamento por sistema de registro de preços, com garantia, na modalidade de subscrição (assinatura) para uso nas áreas técnica, administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.3.

1.3.2.10 Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, Uasg 926625, realizou licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PE (SRP) n. 101/2021, tendo por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição desolução fortinet de firewall de aplicação, endpoint remoto, incluindo licenciamento, suporte e garantia para 36 meses.*

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.3.

1.3.2.11 Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – PJSC

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – PJSC, Uasg 925045, realizou licitação, com ampla participação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, PE n. 92/2021 para *Aquisição e instalação das soluções FortiManager VM e FortiAnalyzer-800G, aquisição de switches Layer 3, cabos de empilhamento e transceivers, contratação de serviço continuado de gerência da infraestrutura de rede (NOC) que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento de incidentes dos*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

usuários e de serviços/aplicações suportados pela infraestrutura SD-WAN.

Este certame diz respeito a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.3.

1.3.3 Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)

Em virtude da natureza da demanda, não se vislumbra outras soluções disponíveis no mercado além das apresentadas no item 1.3.1 deste documento. Ademais, conforme indicado no item 1.3.2, vários órgãos ou entidades da administração pública, para atender a sua demanda de análise de segurança de perímetro de rede, contrataram uma das alternativas de solução apresentadas neste documento.

1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.1.

1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Dada a natureza da demanda, não existem soluções de software livre ou software público capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram extraídas informações de custos referentes a contratações similares, levando-se em consideração que as variáveis que relacionam custo total e quantidades são funções lineares e foram determinadas em condições particulares à época em que cada licitação foi feita.

Conforme relatado no item 1.3.1.1, a **Solução 1: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de firmware/software** pode ser ofertada como uma composição de equipamentos e/ou licenças de software/firmware. Desta forma, as necessidades/requisitos foram agrupadas para refletir o cenário computacional instalado atualmente no CNJ, sendo esses agrupamentos demonstrados nas tabelas 2 a 5. A

órgão	uasg	identificação	item/grupo	equipamento (und)	garantia (meses)	valor total	valor para 36 meses
CJF	90026	PE (SRP) n. 24/2017	1, 1.1	2	60	R\$ 626.000,00	R\$ 626.000,00
ANEEL	323028	PE n. 21/2021	1	2	36	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00
CNJ	40003	Contr. n. 34/2015	5	2	36	R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Valor Médio do Custo de aquisição Firewall	R\$ 763.000,00
--	----------------

Tabela 2 representa o “Custo da aquisição do Firewall” da solução 1 e se refere aos itens 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.1.6 e 1.2.1.8. Já a

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Equipamento	garantia (meses)	valor total	Valor para 36 meses
				(und)			
CJF	90026	PE(SRP) 24/2017	3, 3.1	1	60	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
ANEEL	323028	PE n. 21/2021	2	1	36	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	2	1	36	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MPMT	926625	PE n. 101/2021	6	1	36	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	5	1	12	R\$ 38.794,12	R\$ 116.382,36
Valor Médio do Custo da solução de logs e relatórios							R\$ 122.676,47

Tabela 3 se refere ao “Custo da solução de logs e relatórios” relacionados especificamente ao item 1.2.1.7 e as Tabela 4 e Tabela 5 ao item 1.2.1.8.

Cabe ressaltar que o período de garantia técnica, o modelo dos equipamentos/firmwares/software e suas quantidades contratadas diferem entre si, mas todos atendem ao que foi solicitado no item 1.2, sendo os custos provavelmente parametrizados prioritariamente por essas características.

órgão	uasg	identificação	item/grupo	equipamento (und)	garantia (meses)	valor total	valor para 36 meses
CJF	90026	PE (SRP) n. 24/2017	1, 1.1	2	60	R\$ 626.000,00	R\$ 626.000,00
ANEEL	323028	PE n. 21/2021	1	2	36	R\$ 788.000,00	R\$ 788.000,00
CNJ	40003	Contr. n. 34/2015	5	2	36	R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00
Valor Médio do Custo de aquisição Firewall							R\$ 763.000,00

Tabela 2 – Custo da aquisição do Firewall



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Equipamento	garantia (meses)	valor total	Valor para 36 meses
				(und)			
CJF	90026	PE(SRP) 24/2017	3, 3.1	1	60	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
ANEEL	323028	PE n. 21/2021	2	1	36	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	2	1	36	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MPMT	926625	PE n. 101/2021	6	1	36	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	5	1	12	R\$ 38.794,12	R\$ 116.382,36
Valor Médio do Custo da solução de logs e relatórios							R\$ 122.676,47

Tabela 3 – Custo da solução de logs e relatórios

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Período planejado	valor unitário mensal	Valor para 36 meses
				meses		
CJF	90026	PE(SRP) n. 24/2017	1.2	60	R\$ 1.400,00	R\$ 50.400,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	3	36	R\$ 1.325,00	R\$ 47.700,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G1-ITEM 1	12	R\$ 1.583,33	R\$ 56.999,88
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Firewall						R\$ 51.699,96

Tabela 4 – Custo Médio para o Suporte Técnico Firewall

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Período planejado	valor unitário mensal	Valor para 36 meses
				meses		
CJF	90026	PE(SRP) n. 24/2017	3.2	60	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	3	36	R\$ 1.325,00	R\$ 47.700,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G1-ITEM 2	12	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Solução de logs e relatórios						R\$ 36.900,00

Tabela 5 – Custo Médio para o Suporte Técnico da Solução de logs e relatórios

CUSTO MÉDIO TOTAL PARA A SOLUÇÃO 1	
Valor Médio do Custo de aquisição Firewall	R\$ 763.000,00
Valor Médio do Custo da solução de logs e relatórios	R\$ 122.676,47
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Firewall	R\$ 51.699,96
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Solução de logs e relatórios	R\$ 36.900,00
Valor do Custo Médio da Solução 1	R\$ 974.276,43



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Tabela 6 – Custo Médio Total para a Solução 1

A Solução 2: Extensão da Garantia Técnica da atual Solução é uma Solução que do ponto de vista técnico e econômico atende as necessidades do CNJ. Contudo, o equipamento Fortigate 1500D é um produto que está em “end of order” desde dezembro de 2021 e previsão de último período para extensão de garantia para dezembro de 2025. Além disso, o equipamento Fortimanager 1000D já se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante.

Frente a estas informações, a Solução 2 não atende ao item 1.2.1.8 e seus subitens, tornando-a inviável do ponto de vista técnico, uma vez que o equipamento Fortimanager 1000D não possui mais suporte do fabricante.

Ainda assim, foi realizada a análise econômica para a Solução. Portanto, a

órgão	uasg	identificação	item/grupo	período licitado (mês)	valor anual	valor total	Valor para 36 meses
CNJ	40003	PE n. 40/2020	1	24	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00	R\$ 301.122,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G2-ITEM 3	24	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 285.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	1	36	R\$ 183.333,33	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	15	36	R\$ 90.654,90	R\$ 271.964,70	R\$ 271.964,70
Valor Médio do Custo da garantia/(atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D							R\$ 352.021,68

Tabela 7 levanta os custos de garantia técnica (item 1.2.1.8) de equipamentos similares ao FortiGate 1500D. Já a

órgão	uasg	identificação	item/grupo	período licitado (mês)	valor anual	valor total	valor para 36 meses
CNJ	40003	PE n. 40/2020	2	12	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G2-ITEM 4	24	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 58.500,00
CLDF	974004	PE n. 23/2018	2	60	R\$ 14.600,00	R\$ 73.000,00	R\$ 43.800,00
MPMT	926625	PE n. 101/2021	7	12	R\$ 5.463,97	R\$ 5.463,97	R\$ 16.391,91
Valor Médio do Custo da garantia para solução logs e relatórios (equipamentos similares ao FortiManager 1000D)							R\$ 63.422,98

Tabela 8 apresenta os custos de garantia técnica (item 1.2.1.8) de equipamentos similares ao FortiManager 1000D. Também vale ressaltar que o período de garantia técnica, os diferentes modelos de equipamentos e as quantidades contratadas são fatores que influenciam a composição de preços.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

órgão	uasg	identificação	item/grupo	período licitado (mês)	valor anual	valor total	Valor para 36 meses
CNJ	40003	PE n. 40/2020	1	24	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00	R\$ 301.122,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G2-ITEM 3	24	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 285.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	1	36	R\$ 183.333,33	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	15	36	R\$ 90.654,90	R\$ 271.964,70	R\$ 271.964,70
Valor Médio do Custo da garantia/(atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D							R\$ 352.021,68

Tabela 7 – Custo da garantia para equipamentos similares ao FortiGate 1500D

órgão	uasg	identificação	item/grupo	período licitado (mês)	valor anual	valor total	valor para 36 meses
CNJ	40003	PE n. 40/2020	2	12	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G2-ITEM 4	24	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 58.500,00
CLDF	974004	PE n. 23/2018	2	60	R\$ 14.600,00	R\$ 73.000,00	R\$ 43.800,00
MPMT	926625	PE n. 101/2021	7	12	R\$ 5.463,97	R\$ 5.463,97	R\$ 16.391,91
Valor Médio do Custo da garantia para solução logs e relatórios (equipamentos similares ao FortiManager 1000D)							R\$ 63.422,98

Tabela 8 – Custo da garantia para equipamentos similares ao FortiManager 1000D

CUSTO MÉDIO TOTAL PARA A SOLUÇÃO 2	
Valor Médio do Custo da garantia/(atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D	R\$ 352.021,68
Valor Médio do Custo da garantia para solução logs e relatórios (equipamentos similares ao FortiManager 1000D)	R\$ 63.422,98
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Firewall	R\$ 51.699,96
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Solução de logs e relatórios	R\$ 36.900,00
Valor do Custo Médio da Solução 2	R\$ 504.044,61

Tabela 9 – Custo Médio Total da Solução 2

Cabe ressaltar que para fins de comparação, o equipamento Fortigate 1500D, que integra a solução 2, é equivalente a parte principal da solução 1. No mesmo sentido, o equipamento FortiManager 1000D, que completa a solução 2, corresponde a parte complementar da solução 1.

A Solução 3: Extensão da Garantia Técnica do equipamento Fortigate 1500D e Aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios tem como composição principal, a extensão da garantia técnica do equipamento Fortigate 1500D. Ainda que o equipamento seja



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

um produto em “end of order”, desde dezembro de 2021, e, com previsão de último período para contratação da extensão de garantia para dezembro de 2025, este equipamento está em funcionamento há 7 anos e, como já dito, tem apresentado desempenho plenamente satisfatório. Não há registro de danos ou prejuízos causados por invasões ou falhas de segurança durante seu período de uso; ou seja, é plenamente aceitável a extensão da garantia técnica do equipamento, preservando-se o investimento realizado em 2015.

A mesma dinâmica não pode ser utilizada para o equipamento FortiManager 1000D. Portanto, a composição complementar da solução de segurança de perímetro de redes, será ambientada na aquisição de uma solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios com características similares àquela ofertada pelo equipamento atual, FortiManager 1000D.

Nesta toada, a tabela 10 levanta os custos de garantia técnica e tabela 11, o custo do suporte técnico (item 1.2.1.8) de equipamentos similares ao FortiGate 1500D listados na solução 2.

órgão	uasg	identificação	item/grupo	período licitado (mês)	valor anual	valor total	Valor para 36 meses
CNJ	40003	PE n. 40/2020	1	24	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00	R\$ 301.122,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G2-ITEM 3	24	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 285.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	1	36	R\$ 183.333,33	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	15	36	R\$ 90.654,90	R\$ 271.964,70	R\$ 271.964,70
Valor Médio do Custo da garantia/(atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D							R\$ 352.021,68

Tabela 10 - Custo da garantia (atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Período planejado	valor unitário mensal	Valor para 36 meses
				meses		
CJF	90026	PE(SRP) n. 24/2017	1.2	60	R\$ 1.400,00	R\$ 50.400,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	3	36	R\$ 1.325,00	R\$ 47.700,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G1-ITEM 1	12	R\$ 1.583,33	R\$ 56.999,88
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Firewall						R\$ 51.699,96

Tabela 11 – Custo do Suporte Técnico do Firewall

A tabela 12 levanta os custos com a aquisição de solução de Logs e Relatórios e a tabela 13 o custo do suporte técnico para a solução de logs e relatórios.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Equipamento (und)	garantia (meses)	valor total	Valor para 36 meses
CJF	90026	PE(SRP) 24/2017	3, 3.1	1	60	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
ANEEL	323028	PE n. 21/2021	2	1	36	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	2	1	36	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MPMT	926625	PE n. 101/2021	6	1	36	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
UNIV. FLUM.	150182	PE n. 75/2021	5	1	12	R\$ 38.794,12	R\$ 116.382,36
Valor Médio do Custo da solução de logs e relatórios							R\$ 122.676,47

Tabela 12 – Custo da solução de Logs e Relatórios

órgão	uasg	identificação	item/grupo	Período planejado meses	valor unitário mensal	Valor para 36 meses
CJF	90026	PE(SRP) n. 24/2017	3.2	60	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
INPI	183038	PE n. 02/2021	3	36	R\$ 1.325,00	R\$ 47.700,00
CNJ	40003	PE n. 51/2018	G1-ITEM 2	12	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
Valor do Custo Médio para o Suporte Técnico Solução de logs e relatórios						R\$ 36.900,00

Tabela 13 – Custo Médio para o suporte técnico da solução de logs e relatórios

CUSTO MÉDIO TOTAL PARA A SOLUÇÃO 3	
Valor Custo Médio da garantia/(atualização tecnológica) para equipamentos similares ao FortiGate 1500D	R\$ 352.021,68
Valor Custo Médio Solução de Logs e Relatórios	R\$ 122.676,47
Valor Custo Médio Suporte Técnico Firewall	R\$ 51.699,96
Valor Custo Médio Suporte Técnico Solução de Logs e Relatórios	R\$ 36.900,00
Valor do Custo Médio da Solução 3	R\$ 563.298,11

Tabela 14 – Custo Médio para a Solução 3

Assim, para fins didáticos, a tabela 15 abaixo representa os valores **MÉDIOS** de custos totais encontrados para as três alternativas de solução levantadas, usando por base a comparação referente às contratações que adquiriram o mesmo número de equipamentos, tiveram a garantia técnica igual ou superior a 36 meses e apresentaram o menor custo na fase de seleção do fornecedor:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

VALOR MÉDIO PARA A SOLUÇÃO 1	VALOR MÉDIO PARA A SOLUÇÃO 2	VALOR MÉDIO PARA A SOLUÇÃO 3
R\$ 974.276,43	R\$ 504.044,61	R\$ 563.298,11

Tabela 15 – Comparação dos Custos Totais MÉDIO das Soluções

Todas as informações de custos e quantidades consultadas estão listadas no anexo “Contratações Públicas Similares”.

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

1.5.1 Motivação da Escolha

Dentre as alternativas de soluções disponíveis no mercado de TIC, o item 1.3.1.1 (solução 1) consiste na aquisição de equipamentos e/ou licenças de firmware/software e tende a representar um investimento financeiro maior em relação às demais possibilidades de solução.

Tomando-se como referencial a Tabela 6 – Custo Médio Total para a Solução 1, constata-se que a **solução 1** apresenta custo médio na ordem de R\$ 974.276,43 para um mesmo período de 36 meses. Tal variação de preços pode ser atribuída a características que determinam o fabricante, modelo, forma de licenciamento e serviços agregados.

Convém observar que a solução de segurança de perímetro de redes, incluindo serviço de instalação, transferência tecnológica, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia (1.3.2.4), atende aos requisitos definidos no item 1.2.1 e que corresponde a alternativa de solução 1.

Desta maneira, a contratação da alternativa de solução 1, baseada em equipamentos e/ou licenças de firmware/software, só se justificaria caso os equipamentos previamente adquiridos por este Conselho não estivessem mais atendendo aos requisitos técnicos, ou o custo mínimo da alternativa da **Solução 1: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de firmware/software**, caso fosse menor que o custo mínimo da alternativa de **Solução 2: Extensão da Garantia Técnica da atual Solução**, nas mesmas condições de comparação, o que não procede, de acordo com a Tabela 9 – Custo Médio Total da Solução 2.

Contudo, pende contra a solução 2 o fato de que o equipamento Fortimanager 1000D se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante. Portanto, **a solução 2 não atende ao item 1.2.1.8 e seus subitens, tornando-a inviável do ponto de vista técnico, uma vez que o**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

equipamento Fortimanager 1.000D foi descontinuado e não possui mais suporte do fabricante.

Resta ainda, como opção a ser tratada, a **Solução 3: Extensão da Garantia Técnica do equipamento Fortigate 1500D e Aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios** que é a combinação das alternativas anteriores: atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D e aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios, uma vez que o equipamento existente no CNJ, FortiManager 1.000D, não possui mais suporte. Esta solução atende plenamente os itens 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.1.6, 1.2.1.7 e 1.2.1.8.

Mais uma vez, a contratação da alternativa de solução 1, baseada em equipamentos e/ou licenças de firmware/software, só se justificaria caso os equipamentos previamente adquiridos por este Conselho não estivessem mais atendendo aos requisitos técnicos, ou o custo mínimo da alternativa da solução 1 fosse menor que o custo médio da alternativa de **solução 3**, nas mesmas condições de comparação, o que não procede, de acordo com a Tabela 15 – Comparação dos Custos Totais MÉDIO das Soluções.

Logo, verifica-se que a adoção da alternativa de solução 1, apesar de ser possível tecnicamente, representaria um desperdício de recursos financeiros e de tempo investidos em equipamentos, configuração do ambiente tecnológico e treinamento de servidores, onerando desnecessariamente em várias dimensões os meios públicos.

Por fim, ao se estudar a alternativa de solução proposta no item 1.3.1.2, que trata da extensão da garantia técnica (solução 2), a equipe de planejamento da contratação verificou que a solução em tela não atende plenamente aos requisitos definidos no item 1.2.1.8 (Garantia técnica), haja vista que, como já informado, ao longo deste ETP, o equipamento Fortigate 1500D é um produto que está em “end of order” desde dezembro de 2021, com previsão de **último período para extensão de garantia para dezembro de 2025** e, o **equipamento Fortimanager 1000D que já se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante.**

Já a **Solução 3** preserva o investimento total de aquisição do Firewall já realizado pelo CNJ na aquisição de equipamentos (R\$ 875.000,00), representando um custo total menor mesmo com a aquisição da Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios, conforme informações do item 1.4 (Análise dos Custos Totais da Demanda). É relevante também observar que a solução 3 possui custo MÉDIO menor que a solução 1, como apontado na Tabela 15 – Comparação dos Custos Totais MÉDIO das Soluções.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Portanto, uma vez que a alternativa de **solução 3** reúne, salvo melhor juízo, indícios suficientes de que se trata da solução mais vantajosa para a administração. Assim sendo, a equipe de planejamento da contratação, **indica a solução 3, como a melhor alternativa** para atender às necessidades apresentadas nestes estudos.

1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos *FortiGate 1500D*, aquisição de licenciamento para *FortiAnalyzer Virtual Appliance* e serviço de suporte técnico presencial para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses, em condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) instituída por meio da Resolução CNJ nº 370/2021² e alteração, objetivos:

- Objetivo 2: promover a transformação digital;
- Objetivo 3: buscar a inovação de forma colaborativa;
- Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

No que tange ao Planejamento Estratégico do CNJ, Portaria CNJ nº 104/2020³, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos traçados no art. 3, nos termos dos incisos:

- X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas; e
- XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2021/2022, Portaria nº 69/2021⁴, que tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance das metas previstas para os indicadores de TIC do CNJ esta

² Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>. Acessado em 08 de maio de 2022.

³ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>. Acessado em 28 de maio de 2022.

⁴ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4028>. Acessado em 08 de maio de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

contratação atinge a ID 31, do Plano de Ações que apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previsto para o período de vigência do PDTIC, como:

31	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Realizar o levantamento das necessidades estratégicas de infraestrutura para o período	Analisar as demandas atuais de infraestrutura. Identificar projetos que irão impactar na infraestrutura. Identificar ações propostas no PDTIC e ENTIC-JUD	06/2021	12/2021	COAI
----	---------	---	--	---	---------	---------	------

A solução indicada também está alinhada às necessidades de negócio uma vez que permite a implementação dos controles estabelecidos na Instrução Normativa nº 51 de 04/07/2013⁵ dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a contratação da solução de segurança pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- 1) Aumentar a segurança da informação para os serviços de tecnologia prestados pelo CNJ;
- 2) Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem a infraestrutura de TIC;
- 3) Aumento da confidencialidade de dados sigilosos, disponibilidade e integridade de sistemas críticos;
- 4) Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do Poder Judiciário e do próprio CNJ;
- 5) Adotar medidas de privacidade e proteção das informações dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários;
- 6) Maior aderência aos requisitos legais e boas práticas voltadas a segurança da informação e a Lei Geral de Privacidade de Dados (LGPD).

1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)

Este Estudo Preliminar destina-se à contratação de Solução de Segurança de Perímetro de Redes, composta por hardwares, softwares, suporte técnico e garantia por 36 meses.

⁵ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1800>. Acessado em 10 de junho de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2
	2	Aquisição de licenciamento para <i>FortiAnalyzer</i> Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36

Tabela 16 – Quantitativo previsto

O quantitativo expresso para o item 1 corresponde à extensão da garantia técnica de dois equipamentos Fortigate 1500D atualmente instalados na infraestrutura do CNJ.

Em relação ao serviço de garantia técnica da solução não é possível prever, de antemão, a quantidade de chamados que ocorrerão durante o período de 36 (trinta e seis) meses. Assim, é prática no mercado a contratação desse tipo de serviço pago por um determinado período, independentemente da quantidade de ocorrências.

O quantitativo expresso para o item 2 corresponde ao licenciamento de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios que será composto por software, atualização e garantia técnica por um período de 36 meses.

O quantitativo expresso para o item 3 corresponde ao período de 36 meses do serviço de suporte técnico para os itens 1 e 2.

A Tabela 17 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo apresenta a estimativa de custo das soluções identificadas no item de contratações similares com a previsão inicial de contratação pelo CNJ. Assim como descrito anteriormente, essas estimativas levaram em consideração os valores contratados em licitações semelhantes. No entanto, tais comparações devem ser ponderadas, pois as licitações foram realizadas por diferentes fornecedores e, em alguns casos, as aquisições envolveram diferentes funcionalidades e especificações, além do período de suporte e garantia serem diferentes do solicitado nesse estudo. Por força destas considerações será utilizado como valor estimado o preço médio que compõe a Tabela 14 para a Solução 3, opção mais viável.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois)	Und.	2	R\$ 176.010,84	R\$ 352.021,68



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

	equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.				
2	Aquisição de licenciamento para <i>FortiAnalyzer</i> Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1	R\$ 122.675,47	R\$ 122.676,47
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36	R\$ 2.461,11	R\$ 88.599,96
Valor Total Estimado da Contratação					R\$ 563.298,11

Tabela 17 – Estimativa de Custo da Contratação

2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Para execução do objeto pretendido não será realizada nenhuma adequação do ambiente do CNJ, uma vez que os produtos já se encontram instalados na infraestrutura tecnológica deste Conselho, sendo necessários apenas a ativação da extensão do licenciamento e da garantia técnica.

Eventuais mudanças que se fizerem necessárias, em função da execução dos serviços, serão realizadas pelo próprio CNJ quanto à infraestrutura tecnológica e elétrica necessária, levando em consideração que para a execução dos serviços contratados serão utilizadas a infraestrutura existente no Conselho Nacional de Justiça.

2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

No que concerne aos recursos materiais, para execução dos 2 (dois) equipamentos *FortiGate* 1.500D não haverá nenhuma necessidade material a ser despendida pelo CNJ. O software e hardware em tela já se encontram instalados e operacionais no ambiente de infraestrutura computacional deste Conselho, conforme disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

Para execução do *FortiAnalyzer* é necessário dispor de infraestrutura lógica para instalação do software pretendido, como memória, CPU e espaço lógico para armazenamento dos logs. Essa infraestrutura lógica já está disponível no local de instalação do software, sala cofre no prédio do CNJ localizado no SEP 514. Também será necessária adequação lógica com a configuração dos atuais equipamentos do CNJ para esse novo ambiente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Os demais recursos materiais necessários para implementação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada.

Já com relação aos recursos humanos, a execução dos serviços do objeto pretendido não impõe necessidades especiais de pessoal. No entanto, a operação e administração da solução será realizada com o apoio da equipe contratada, por meio do contrato 08/2021, para prestação de serviços gerenciados de segurança.

2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa ora pretendida, o CNJ ficara sem suporte técnico do Fortigate 1500D, já que essa contratação visa sua substituição ao final do contrato de suporte vigente que se encerra em janeiro de 2023. Ainda assim, isso poderá comprometer ou até mesmo elevar falhas de segurança e indisponibilidade dos serviços prestados como acesso ao portal e outras aplicações, como por exemplo o PJe e acesso à internet.

Em caso de descontinuidade da prestação do serviço de garantia técnica para a solução durante a vigência do contrato, o CNJ poderá solicitar ao fabricante da solução providências para sanar a quebra contratual. Mesmo não havendo dispositivos contratuais que obriguem o fabricante a suprir com condições próprias o serviço interrompido pelo seu fornecedor, acredita-se, para a boa imagem da solução no mercado de TIC, que o fabricante poderá recompor a prestação indireta até que a situação apresentada seja totalmente regularizada pelo CNJ.

2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Havendo transição para outro fornecedor durante a vigência da garantia técnica da solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa nos termos do art.78 da Lei nº 8.666/93⁶, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo fornecedor, garantindo, assim, a transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção da continuidade do solução contratadas. Ademais, deverá verificar se a titularidade da informação das licenças de softwares permanece a mesma perante o fabricante.

Nos casos de eventual disponibilização de recursos materiais, de propriedade do CNJ, bem como de concessão de perfis de acesso e disponibilização de caixas postais, tais recursos

⁶ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm >. Acessado em 08 de maio de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

deverão ser devolvidos e seus acessos e disponibilizações revogados, cabendo aos fiscais e gestores o efetivo cumprimento de tais medidas.

Além disso, conforme o art. 24, inc. XI do referido diploma legal, é condição necessária e suficiente a dispensa de licitação, na contratação de remanescente de serviço, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, para a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa de computador.

Já no caso do encerramento da vigência da extensão da garantia, o gestor da solução e sua equipe deverão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, solicitar ao fornecedor da solução a imediata atualização dos softwares e da base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante. Além disso, deverão verificar junto às unidades que possuem processos de trabalho que fazem uso da solução, o adequado funcionamento da mesma após a atualização.

Por fim, o suporte relacionado a aspectos de configuração da solução deverá ser assumido pelo time de servidores treinados, que poderá suportar minimamente a solução adquirida até que novos Estudos Preliminares sejam realizados pela Área Demandante e uma nova contratação seja decidida pela Autoridade competente.

2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

É senso comum que o fabricante de software de prateleira é a única entidade capaz de prover atualizações de versões, uma vez que é detentor exclusivo dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, §2º da Lei nº 9.609/98⁷.

Ademais, a melhor estratégia para independência tecnológica é solicitar que a área demandante realize, discricionariamente a cada 2 (dois) anos, um novo Estudo Preliminar para verificar no mercado de TIC novas soluções tecnológicas para proteção de perímetro de Rede, nos termos dos requisitos definidos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Estudo.

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm. Acessado em 08 de maio de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado, atende aos requisitos instituídos no §2º do art. 3 do anexo I do Decreto 3.555⁸ de 8 de agosto de 2000, ou seja, possuem características comuns e usuais cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Portanto, possuem especificações usuais encontradas atualmente no mercado de TIC.

Com relação aos fatores de essencialidade e habitualidade, a área técnica apresentou, ao longo deste artefato, todos os elementos que demonstrassem o caráter de contratação contínua, a essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção contínua e preventiva da solução e consequentemente do contrato que a rege, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo e possível perda de dados e informações ao sistema jurisdicional Brasileiro.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

*“As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão **divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (grifo nosso)*

Cabe ressaltar que a contratação em tela se presta em manter o ecossistema de segurança de perímetro de rede do CNJ em pleno funcionamento. Desta forma, apesar dos itens do parcelamento poderem ser fornecidos isoladamente por revendas autorizadas pelo fabricante da solução, o contexto técnico e o objetivo dessa contratação impõem observar que:

- a) os itens devem ser adquiridos em conjunto, pois o suporte técnico presencial, no momento de atualização tecnológica, irá exigir a atuação simultânea nos dois equipamentos e, ainda, a atualização tecnológica de um equipamento sem os

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm. Acessado em 24 de junho de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

direitos de atualização do outro equipamento pode inviabilizar o funcionamento da solução, nos termos da Matriz de Compatibilidade do Fabricante; e

- b) apresentam uma relação de interdependência, na medida em que o suporte técnico presencial só atingirá o seu objetivo se houver direito as atualizações tecnológicas e vice-versa.

Assim, os critérios de agrupamento deverão respeitar, além do previsto no ordenamento jurídico, as restrições de ordem técnica apresentadas acima, sob pena de não atingir o objetivo da contratação. Desta forma, o acórdão TCU nº 1914/2009 Plenário reforça esse entendimento:

*“15. Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se **mostre técnica e economicamente viável**. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...” (grifos não constam do original).*

*16. Depreende-se, portanto, que a **divisão do objeto** deverá ser **implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção**.*

*17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “O fracionamento em lotes deve respeitar a **integridade qualitativa do objeto** a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o **risco de impossibilidade de execução satisfatória**. ” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “ (grifo nosso)*

A partir da leitura do acórdão acima, é importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória, antes de se deliberar por um modelo de agrupamento e, conseqüentemente, o estabelecimento de critérios para adjudicação. Para tanto, faz-se mister que alguns cenários sejam simulados:

a) Cenário 1: Não realizar agrupamentos, podendo cada item ser adjudicado para fornecedores distintos;

b) Cenário 2: Realizar o agrupamento dos itens 1, 2 e 3, sendo a adjudicação feita para um único fornecedor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Assim, no artefato de “Análise de Riscos”, item 4, foram elencados os possíveis danos decorrentes que trata da impossibilidade de execução satisfatória do objeto, aonde as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

Em decorrência do resultado da análise desse risco, a equipe de planejamento da contratação recomenda que o “cenário 2” seja o adotado, por reunir todas as condições de mitigação/contingência. Ademais, esse agrupamento se mostra técnica e economicamente viáveis, com base nas informações contidas no anexo “Contratações Públicas Similares”.

Além disso, ao se analisar o disposto no item 3.1 “Natureza do Objeto” e nas informações descritas no tópico “Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada”, e seguindo a recomendação legal, sugere-se que o objeto seja parcelado da forma da tabela abaixo, sem prejuízo aparente dos objetivos a serem alcançados com a contratação:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2
	2	Aquisição de licenciamento para <i>FortiAnalyzer</i> Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36

Tabela 18 – Parcelamento do objeto

É importante destacar que o suporte técnico, devido à natureza contínua que lhe foi atribuída, apresenta como melhor unidade de medida o mês. Já para a atualização tecnológica, nos termos da política de vendas da fabricante, a unidade de medida tanto pode ser anual como mensal, conforme informações constantes no anexo “Contratações Públicas Similares”.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Devido as características da contratação e ao quantitativo necessário para atender à necessidade deste Conselho, não há de se realizar a fragmentação do objeto em mais de um contrato a ser celebrado, uma vez que as atividades desempenhadas para a consecução dos serviços técnicos formam um conjunto indissociável, composto pela interligação dos serviços, sistemas, subsistemas e equipamentos, que funcionam harmonicamente, razão porque qualquer inconformidade ou eventual parada poderá fragilizar e/ou comprometer o seu funcionamento como um todo e, por conseguinte, comprometer disponibilidade, segurança e a operacionalidade do ambiente computacional do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

É importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória. Assim, no artefato de “Análise de Riscos”, item 4, foram elencados os possíveis danos decorrentes da impossibilidade de execução satisfatória do objeto, aonde as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

A Administração optou por agrupar o serviço em grupo único, para fins de licitação, de forma que assegure o alinhamento e a coerência em termos de qualidade técnica, resultando assim, no perfeito atendimento dos princípios da celeridade, economicidade e eficiência. Logo, o objeto da pretendida licitação comporta dois itens em único grupo com adjudicação por menor preço global.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Conforme prevê o art. 16, inciso IV da Resolução nº. 182 de 17/10/2013⁹:

Art. 16. O documento Estratégia para a Contratação deverá conter, sempre que possível e necessário, os seguintes elementos:

[...]

IV – a modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas; (grifo nosso)

Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02¹⁰. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 1º combinado com o art. 7º do Decreto nº 10.024/19¹¹ que regulamenta o art 2º § 1º da Lei de Pregões.

3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

A atualização tecnológica apresentada no item 01 do objeto, abre a possibilidade de incorporar novas funcionalidades à solução existente durante a vigência da extensão da garantia, conforme destacado abaixo:

⁹ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>. Acessado em 08 de maio de 2022.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acessado em 08 de maio de 2022.

¹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm. Acessado em 08 de maio de 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

“Requisito 8.1: Atualização tecnológica incluindo correções de erros e incremento de funcionalidades do firmware/software, acesso a base de conhecimento do fabricante da solução para todos os seus recursos e substituição eventual de peças/equipamentos, tudo sob demanda;

Assim, há indícios que se trata de uma despesa de capital, uma vez que enseja na incorporação de recursos a ativos imobilizados, no caso, os equipamentos FortiGate 1500D. A mesma classificação pode ser atribuída ao item 2 do objeto, pois trata-se de aquisição de licenciamento de software.

Já para o item 3, entende-se que a sua classificação se insere em despesas correntes, para manutenção/suporte técnico dos bens/ativos adquiridos pelo CNJ.

Para a classificação orçamentária, levou-se em consideração o parcelamento do objeto, ou seja, os itens deverão ser classificados de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de revisão:

a) Itens 1 e 2: NATUREZA DE DESPESA: GND04

b) Item 3: NATUREZA DE DESPESA: GND03

Portanto, percebe-se a natureza mista do objeto envolvendo “despesas correntes” e “despesas de capital”, além das condições de essencialidade e habitualidade que denotam o caráter contínuo das despesas correntes. Já as despesas de capital, por sua própria constituição, apresentam caráter não-contínuo.

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, foram previstos no Orçamento de 2022 - Ação Orçamentária: 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, Plano Orçamentário: 0003 - Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ.

3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Com base na análise de custos totais da demanda, presente na Tabela 14, chegou-se à estimativa de orçamento total:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2	R\$ 176.010,84	R\$ 352.021,68



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1	R\$ 122.675,47	R\$ 122.676,47
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36	R\$ 2.461,11	R\$ 88.599,96
Estimativa de orçamento total					R\$ 563.298,11

Tabela 19 – Estimativa de orçamento total

Conforme informado anteriormente, essa análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas por diferentes fornecedores e, em alguns casos, as aquisições envolveram diferentes funcionalidades e especificações, além do período de suporte e garantia serem diferentes do solicitado nesse estudo.

3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

Para efeito temporal a contratação deverá perdurar por um período de 36 (trinta e seis) meses para todo o lote definido no tópico “Adjudicação do Objeto”, sendo os instrumentos contratuais definidos de acordo com o modelo de execução e de gestão do contrato a ser definido no Termo de Referência.

3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio a Contratação, o DTI indica os seguintes servidores para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação:

Equipe de Apoio à Contratação	
Nome: Márcio Moreira de Sousa	
e-mail: marcio.sousa@cnj.jus.br	
Telefone: (61) 2326-5437	
Nome: Edilberto Magalhães Silva	
e-mail: edilberto.silva@cnj.jus.br	
Telefone: (61) 2326-5388	

Tabela 20 – Equipe de Apoio à Contratação

3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI indica os seguintes servidores:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Equipe de Gestão da Contratação	
Nome:	Edilberto Magalhães Silva
e-mail:	edilberto.silva@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5388
Nome:	Márcio Moreira de Sousa
e-mail:	marcio.sousa@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5437

Tabela 21 – Equipe de Gestão da Contratação

4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Para a análise de risco, foram usados os conceitos e estruturas definidas na norma ABNT ISO 31000 – Gestão de riscos que tem como objetivo, gerenciar os danos à reputação ou à marca, crime cibernético, risco político e terrorismo.

4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

Segue abaixo o risco de negócio inerente ao não atendimento da demanda:

Risco 4.1.1	Risco:	A empresa contratada perde o credenciamento com o fabricante		
	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto
	Baixa	1	Indisponibilidade de serviços essenciais para o efetivo funcionamento do Hardware	alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Prever no termo de referência a necessidade da empresa comunicar ao CNJ com antecedência de pelo menos 90 dias do encerramento do credenciamento junto ao fabricante		DTI/SAE
	2	Solicitar que o fabricante, pontualmente, forneça os serviço de assistência técnica		DTI

Risco	Risco:	Ataque cibernético
-------	--------	--------------------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.1.2	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto
	Baixa	1	Grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados	alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Configurar um servidor de propósito geral para exercer parcialmente a funções desejadas nessa contratação		DTI/SECSI

Risco 4.1.3	Risco:	Descontinuidade dos equipamentos pelo fabricante durante a vigência contratual		
	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto
	Baixa	1	Limitação da capacidade de prover segurança ao ambiente tecnológico do CNJ, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ.	alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata substituição dos equipamentos descontinuados		Gestor do Contrato
	2	Solicitar a área demandante da solução de TIC que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução de segurança de perímetro de rede		Gestor do Contrato /DTI
	3	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato /SAD

4.2 RISCOS TÉCNICOS

Segue abaixo o risco técnico relacionado a operação da solução:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Risco 4.2.1	Risco:	Fornecedor deixa de substituir peças, atualizar os firmwares ou interrompe o acesso a base de conhecimento da solução		
	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto
	Média	1	Limitação da capacidade de prover segurança ao ambiente tecnológico do CNJ, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos firmwares e/ou o reestabelecimento do acesso à base de conhecimento		Fiscal do Contrato
	2	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato/SAD

4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Segue abaixo os riscos de caráter administrativo relacionados a este processo de contratação:

Risco 4.3.1	Risco:	Punição administrativa restritiva após homologação do certame		
	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto
	baixa	1	Contratação não poderá ser efetivada	alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fabricante o provimento dos serviços essenciais		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Convocação da licitante remanescente pela ordem de classificação		Gestor do contrato/SAD

Risco 4.3.1	Risco:	Contratação não ser finalizada até dezembro de 2022		
	Probabilidade:	ID	Dano	Impacto



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

	alta	1	Indisponibilidade dos serviços de atualização e suporte técnico	alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Instruir e desenvolver os artefatos do planejamento da contratação em tempo hábil para homologação do certame antes de janeiro de 2023 quando se encerra o atual contrato.		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Munir a pesquisa de preço com roll de informações técnicas suficientes para identificação do valor real de mercado para a solução		Equipe de Planejamento da Contratação



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores

Contratação de Solução de Segurança de Perímetro de Rede

	Fornecedor
1	Nome: Network1 Sítio: www.network1.com.br Telefone: (11) 3049-0310 E-mail: lojavirtual@network1.com.br
2	Nome: Westcon Sítio: br.westcon.com/content/vendors/fortinet Telefone: (11) 5525 7300 E-mail: vendas.br@westcon.com
3	Nome: TRTEC Sítio: www.trtec.com.br Telefone: (11) 4508-9433/4801-4556 /3875-3310 E-mail: vendas@trtec.com.br
4	Nome: TND Brasil Sítio: www.tndbrasil.com.br Telefone: (11) 3717-5537 E-mail: contato@tndbrasil.com.br
5	Nome: NCT Informática Sítio: www.nct.com.br Celular: (61) 98165-9413 E-mail: leao@nct.com.br Contato: Leão Monaco
6	Nome: ISH Tecnologia S.A. Sítio: www.ish.com.br Celular: (61) 99296-5399 E-mail: alessandro.abreu@ish.com.br Contato: Alessandro Abreu



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Anexo – Contratações Públicas Similares

Contratação de Solução de Segurança de Perímetro de Rede

1) CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – ADM 2017/00046
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2017

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria n. CJF-POR-2016/00344, de 7 de outubro de 2016, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, a Lei n. 8.886, de 21 de junho de 1993 e alterações, e a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Módulos I a III, os quais fazem parte integrante do presente edital:

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia 06.12.2017, às 10 horas, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, de acordo com o estabelecido neste edital.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Conselho da Justiça Federal

5. QUANTITATIVOS

5.1. O objeto da contratação é uma solução de segurança, composta por equipamentos e softwares com garantia por 60 meses, serviços de instalação e configuração, serviço de transferência de conhecimento e serviço de suporte técnico por 60 meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. O conjunto dos requisitos especificados para o LOTE 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5) poderão ser atendidos por meio de um único equipamento ou pela composição dos equipamentos, produtos, peças e softwares que os compõem, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança. Desta forma, abre-se para que o mercado defina qual a composição que melhor atende aos requisitos técnicos aqui descritos tendo como baliza o menor custo global para a Administração.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	1	Solução em cluster de Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM).	01
	2	Solução de Prevenção contra Ataques Avançados (APT).	01
	3	Solução de Armazenamento de Logs.	01
	4	Solução de Gerenciamento.	01
	5	Solução de Segurança Multifunção para Ambiente Virtualizado.	18 hosts (36 sockets)
	6	Serviço de Instalação e Configuração das Soluções.	01
	7	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60
	8	Transferência de Conhecimento (por pessoa).	02
2	1	Solução em cluster de Firewall de Aplicação Web (WAF).	01
	2	Serviço de Instalação e Configuração da Solução.	01
	3	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60
	4	Transferência de Conhecimento (por pessoa).	02
3	1	Solução de Gestão de Vulnerabilidades.	01
	2	Serviço de Instalação e Configuração da Solução.	01
	3	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60
	4	Transferência de Conhecimento (por pessoa).	02



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.2	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60	1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)	84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
3	Solução de Armazenamento de Logs. FortiAnalyzer Virtual (FAZ-VM e FAZ-VM-GB25) FortiCare Contract (FC3-10-LV0VM-248-02-60 e FC3-10-LV0VM-149-02-60)	1	155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)	155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)
3.1	Serviço de Instalação e configuração da solução.	1	20.000,00 (Vinte mil reais)	20.000,00 (Vinte mil reais)
3.2	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)	45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
4	Solução de Gerenciamento. FortiManager Virtual (FMG-VM-BASE e FMG-VM-10-UG) FortiCare Contract (FC2-10-M3004-248-02-60)	1	114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)	114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
4.1	Serviço de Instalação e configuração da solução.	1	20.000,00 (Vinte mil reais)	20.000,00 (Vinte mil reais)
4.2	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)	45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
5	Solução de Segurança Multifunção para Ambiente Virtualizado FortiGate-VMX (FG-VMX-MGMT e FG-VMX-1) FortiCare Contract (FC-10-VMXM1-248-02-60 e FC-10-VMXM1-963-02-60)	18 hosts – 36 sockets	65.000,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais)	1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil e reais)
5.1	Serviço de Instalação e configuração da solução.	1	38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)	38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
5.2	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60	1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)	84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
6	Transferência de Conhecimento (por pessoa). Transferência de Conhecimento (por pessoa), por meio de treinamento nas tecnologias da solução com carga horária total de no mínimo 80 (oitenta) horas conforme especificações do Edital e Anexos	2	16.000,00 (Dezesseis mil reais)	32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 1				3.613.400,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

09/06/2022 10:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2017 (SRP)

Às 15:07 horas do dia 11 de janeiro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NILSON SOUSA DE OLIVINDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ADM 2017/046, Pregão nº 00024/2017.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 4.646.379,5800

Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.881.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.207.400,0000 .



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2) AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: MÁRCIO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO
SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL – SCES, TRECHO III POLO 8 LOTE 9, 1º ANDAR, SALA 105
BRASÍLIA /DF - CEP: 70200-003

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – CJF (LOTE 1)**

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preço, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto, para contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 24/2017 - CJF**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

LOTE 1				
ITEM	Descrição	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Solução em cluster de Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM). FortiGate-15000 UTM Bundle FortiCare plus NGFW, AV, Web Filtering, Botnet IP/Domain and Antispam Services (FC-10-01500-900-02-60)	1	625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)	625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)
1.1	Serviço de instalação e configuração da solução.	1	1.000,00 (Mil reais)	1.000,00 (Mil reais)
1.2	Serviço de Suporte Técnico (mensal).	60	1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)	84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
2	Solução de Prevenção contra-Ataques Avançados (APT). FortiSandbox-2000E (FSA-2000E e FSA-2000E-UPG-LIC-10) FortiMail Virtual (FML-VM04) FortiCare Contract (FC-10-SA20K-969-02-60 e FC-10-0VM04-965-02-60)	1	1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)	1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)
2.1	Serviço de instalação e configuração da solução.	1	36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

São Paulo: Rua Urussuá, 92- 10º andar, cj.106-107 Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP: 04542-050 - Tel: +55 11 3073 0407
Brasília: Centro empresarial João Saad, SRS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000

www.nct.com.br





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



Processo: 48500.000826/2021-05

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)**, por meio do Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2012, e de acordo com a autorização constante do Processo nº 48500.000826/2021-05, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e sítio a seguir indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO¹**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO²**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, aos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, SGD/ME nº 1 de 4 de abril de 2019, SGD/ME nº 2 de 4 de abril de 2019, SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 e SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, à Portaria GM/MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 323028

E-MAIL: comprasaneel@aneel.gov.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Agência Nacional de Energia Elétrica

Processo: 48500.000826/2021-05

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Processo:** 48500.000826/2021-05.
- 1.2. **Item do PAC/ME:** 34 - Renovação de licenciamento ou aquisição de nova solução de firewall.
- 1.3. **Objetivo estratégico OE15** - Modernizar a infraestrutura e soluções de tecnologia da informação.
- 1.4. **Item do PDTIC:** Promover a racionalização dos recursos de TI.
- 1.5. **Item do PCTIC:** Adquirir solução de segurança da informação.
- 1.6. **Item do SIGANEEL:** 26.8 - Adquirir Solução de Segurança da Informação.
- 1.7. **Programa:** Gestão e Manutenção do Minas e Energia.
- 1.8. **Ação:** Administração da Unidade.
- 1.9. **Atividade:** Adquirir solução de segurança da informação.
- 1.10. **Responsável:** SGI/ANEEL.

II. OBJETO

- 2.1 **Objeto:** Aquisição de licenciamento, contemplando garantia, suporte técnico e atualizações de versões e assinaturas por 36 (trinta e seis) meses, para solução de Firewall Fortigate 2000E (FGT2KE3916900063 e FGT2KE3916900084) e FortiAnalyser (FAZ-VM0000092537) da ANEEL.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

06/06/2022 11:15

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Agência Nacional de Energia Elétrica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2021

Às 14:37 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 48500.000826/2021, Pregão nº 00021/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 874.490,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 872.000,0000 , com valor negociado a R\$ 844.000,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

* 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Licença, contemplando garantia, suporte técnico e atualizações de versões e assinaturas por 36 (trinta e seis) meses para solução Fortigate 2000E da ANEEL (FGT2KE3916900063 e FGT2KE3916900084)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 817.690,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 816.000,0000 , com valor negociado a R\$ 788.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/02/2022 16:36:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.017.428/0001-35, Melhor lance : R\$ 816.000,0000, Valor Negociado : R\$ 788.000,0000
Homologado	21/02/2022 14:37:07	UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3) INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Licença, contemplando garantia, suporte técnico e atualizações de versões e assinaturas por 36 (trinta e seis) meses para solução FortiAnalyser da ANEEL (FAZ-VM0000092537)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56.800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000 .

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1013270&tipo=t

1/2

06/06/2022 11:15

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/02/2022 16:36:37	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:03.017.428/0001-35, Melhor lance : R\$ 56.000,0000
Homologado	21/02/2022 14:37:09	UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de solução de segurança de redes e gerenciamento unificado de ameaças (Firewall/UTM) Fortinet composta por dois equipamentos Fortigate 1000D por um período de 36 (trinta e seis) meses, e para suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de ferramenta de concentração de logs e geração de relatórios FortiAnalyzer Virtual Appliance FAZ-VM-GB25 por um período de 36 (trinta e seis) meses. Todos os itens conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

Grupo	Item	Bem/Serviço	Código CATMAT/CATSER	Qtde	Métrica
1	1	Aquisição de licenciamento para dois equipamentos Fortigate 1000D em cluster, de número de série FGT1KD3917800769 e FGT1KD3917800592, incluindo para ambos equipamentos o pacote de serviços FortiGuard na modalidade Unified Threat Protection (UTP) Bundle por 36 meses	27472	2	Licenciamento
	2	Upgrade de appliance físico FortiAnalyzer 1000D, de número de série FL-1KD3A14000019, para FortiAnalyzer Virtual Appliance, através da aquisição de licenciamento FAZ-VM-BASE + FAZ-VM-GB25, incluindo serviço 24x7 Forticare Support por 36 meses	27472	1	Licenciamento
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto, Manutenção e Garantia para toda a solução da Fortinet e seus componentes	27740	36	Meses

Tabela 1 – Bens e/ou serviços



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1



AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES – LICITAÇÕES E CONTRATOS
A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RUA MAYRINK VEIGA, Nº 09, 24º ANDAR, CENTRO, CEP: 20.090-910 - LICITAC@INPL.GOV.BR
RIO DE JANEIRO/RJ

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Processo Nº: 52402.000952/2020-56
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de solução de segurança de redes e gerenciamento unificado de ameaças (Firewall/UTM) Fortinet composta por dois equipamentos Fortigate 10000 por um período de 36 (trinta e seis) meses, e para suporte técnico, manutenção, garantia e licenciamento de ferramenta de concentração de logs e geração de relatórios FortiAnalyzer Virtual Appliance FAZ-VMGB25 por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenciamento para dois equipamentos Fortigate 10000 em cluster, de número de série FGT1KD3917800769 e FGT1KD3917800592, incluindo para ambos os equipamentos o pacote de serviços FortiGuard na modalidade Unified Threat Protection (UTP) Bundle por 36 meses	Licenciamento	2	R\$ 275.000,00	R\$ 550.000,00
2	Upgrade de appliance físico FortiAnalyzer 10000, de número de série FL-1KD3A14000019, para FortiAnalyzer Virtual Appliance, através da aquisição de licenciamento FAZ-VM-BASE + FAZ-VMGB25, incluindo serviço 24x7 Forticare Support por 36 meses	Licenciamento	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto, Manutenção e Garantia para toda a solução da Fortinet e seus componentes	Meses	36	R\$ 2.650,00	R\$ 95.400,00
(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					R\$ 795.400,00

06/06/2022 15:02

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021

Às 12:21 horas do dia 19 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 52402000952202056, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.028.884,8500

Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800.000,0000 , com valor negociado a R\$ 795.400,0000 .



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4) CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ – CONTRATO 34/2015



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de Solução de Segurança de Redes, composta de equipamentos do tipo Appliance e Gerenciamento Centralizado, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, para atender as necessidades do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e as condições gerais consignadas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2015 do MME.

Subcláusula Única - São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcrito:

- a) Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta da Contratada, datada de 09/09/2015, com os documentos que a compõem;
- c) Correspondências trocadas entre o Contratante e a Contratada sobre o objeto desta contratação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo em referência.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



CONTRATO N. 34/2015

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E GARANTIA (Adesão ao Ata de Registro de Preços nº 22/2015 do MME - Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04557/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **NCT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.017.428/0001-35, estabelecida na SBS Q - 02, Lt. - 03, Bl - Q, 8º andar, Centro Empresarial João Saad, CEP: 70070-120, na cidade de Brasília - DF, aqui representada por **Priscila Kin Yamamoto Joranezon**, portadora da Cédula de Identidade nº 2373366 - SSP/DF e CPF nº 022.373.811-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este Contrato, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04557/2015, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 22/2015 do Ministério de Minas e Energia**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de Solução de Segurança de Redes, composta de equipamentos do tipo Appliance e Gerenciamento Centralizado, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, para atender as necessidades do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e as condições gerais consignadas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2015 do MME.

Subcláusula Única - São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcrito:

- a) Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta da Contratada, datada de 09/09/2015, com os documentos que a compõem;
- c) Correspondências trocadas entre o Contratante e a Contratada sobre o objeto desta contratação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo em referência.

Subcláusula Décima – A Contratada deverá fornecer **suporte técnico e atualização “on site”**, para atendimento em caso de problemas nos equipamentos, esclarecimentos de dúvidas técnicas, e atualização de *firmware* e *software*, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, sem limites de chamados técnicos em qualquer modalidade, conforme estabelecido no subitem 11.7 e 11.8 do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital.

Subcláusula Décima-Primeira - Os serviços de suporte e assistência técnica deverão atender os requisitos previstos no **Subitem 12.4** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Subcláusula Décima-Segunda - As soluções/equipamentos ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, a partir da data da emissão do Termo de Aceite/Recebimento Definitivo (TRD).

Página 3 de 20



2

5



Subcláusula Décima-Terceira – Os prazos referenciados no Termo de Referência e seus Anexos poderão ser prorrogados uma única vez, e por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e comprovada pela Contratada, pelo menos até **24h (vinte e quatro horas)** antes da data fixada, e aceita pela Administração.

Subcláusula Décima-Quarta – Em caso de descumprimento dos prazos e condições consignados neste Contrato, no **Termo de Referência e seus Anexos**, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Edital, neste Contrato e nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato tem o valor global estimado de **RS 1.303.000,00 (um milhão, trezentos e três mil reais)**, resultante da aplicação dos preços indicados na Planilha abaixo e na Proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2015 do MME, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza:

LOTE 1

ITENS LOTE 1	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quant.	VALOR UNIT.	Valor Total
5	Aquisição de Solução de Segurança de Redes TIPO 1.	1	RS 875.000,00	RS 875.000,00
8	Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios TIPO 1.	1	RS 393.000,00	RS 393.000,00
10	Repasse de Conhecimento para todas as soluções do lote 1.	1	RS 35.000,00	RS 35.000,00
VALOR GLOBAL				RS 1.303.000,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

5) CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ (PE n. 51/2018)



PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 51/2018, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em/2018, àsh (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 05461/2018, Despacho, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.2. Descrição detalhada do objeto

1.2.1. Os itens reunidos por Grupos irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas no item 5 deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos listados na tabela 1 abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade (un)	Garantia (meses)
1	1	Suporte técnico presencial para equipamentos FortiGate 1500D	2	12
	2	Suporte técnico presencial para equipamento FortiManager 1000D	1	12
2	3	Atualização tecnológica para equipamentos FortiGate 1500D	2	24



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SEL/CNJ - 0595537 - Contrato

https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 01/2019

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA., PARA EXTENSÃO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS FORTIGATE 1500D E 1 (UM) EQUIPAMENTO FORTIMANAGER 1000D (Pregão Eletrônico n. 51/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 05461/2018).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, com sede no SBS, Quadra 02, Lote 3, Bloco Q, 8º andar, Sala 801, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP 70070-120, telefone (61) 3201-0000, inscrita no CNPJ sob o n. 03.017.428/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Priscila Kin Yamamoto Joranhezon**, RG n. 2.373.366 SSP/DF e CPF n. 022.373.811-51, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 51/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de janeiro de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0593957 do Processo n. 05461/2018, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO "A" DO CONTRATO N. 01/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA., PARA EXTENSÃO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS FORTIGATE 1500D E 1 (UM) EQUIPAMENTO FORTIMANAGER 1000D (Pregão Eletrônico n. 51/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 05461/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VVALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 1	1	Suporte técnico presencial para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	1.583,33	18.999,96
	2	Suporte técnico presencial para 1 (um) equipamento FortiManager 1000D, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
VALOR GLOBAL PARA O GRUPO 1 (R\$)						30.999,96

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 2	3	Atualização tecnológica para equipamento FortiGate 1500D pelo período de 24 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Un	2	95.000,00	190.000,00
	4	Atualização tecnológica para equipamento FortiManager 1000D pelo período de 24 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Un	1	39.000,00	39.000,00
VALOR GLOBAL PARA O GRUPO 2 (R\$)						229.000,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

6) CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ (PE n. 40/2020)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça toma público que realizará o Pregão Eletrônico n. 40/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **21/12/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília-DF, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 06862/2020, Despacho 0999937, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1.500D e de 1 (um) equipamento FortiManager 1.000D, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto (Art. 18, § 3º, I)

1.1.1. Extensão de garantia técnica incluindo a atualização tecnológica para 02 (dois) equipamentos *FortiGate 1.500D* e 01 (um) equipamento *FortiManager 1.000D*, em condições detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição Detalhada do Objeto

1.2.1. Os itens reunidos por Grupos irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas no item 5, Requisitos Técnicos, deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos listados na

Tabela 1 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (unid.)	Garantia (mês)	Garantia (ano)
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate 1.500D</i> , por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em condições a serem detalhadas no contrato, sem a possibilidade de prorrogação.	02 (duas)	24 (vinte e quatro)	02 (dois)
2	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 1 (um) equipamento <i>FortiManager 1.000D</i> , por um período de 12 (doze) meses, em condições a serem detalhadas no contrato, sem a possibilidade de prorrogação.	01 (uma)	12 (doze)	01 (um)

Tabela 1 - Objeto Detalhado



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

30/05/2022 16:38 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO


Conselho Nacional de Justiça

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2020

Às 12:27 horas do dia 20 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOHANESS ECK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 06862/2020, Pregão nº 00040/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 254.319,6700
Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000 , com valor negociado a R\$ 245.748,0000 .

1



AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO "E", SALA 003 CEP: 70.070-600. CPL@CNU.JUS.BR
BRASÍLIA/DF

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020
Processo Nº: 06862/2020
Objeto: EXTENSÃO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS FORTIGATE 1.5000 E 1 (UM) EQUIPAMENTO FORTIMANAGER 1.0000.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa Proposta de preços conforme Edital, na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate-15000, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	2	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

30/05/2022 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2020

Às 12:27 horas do dia 20 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOHANESS ECK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 06862/2020, Pregão nº 00040/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 254.319,6700

Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000 , com valor negociado a R\$ 245.748.0000 .

1



AO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO "E", SALA 003 CEP: 70.070-600. CPL@CNU.JUS.BR
BRASÍLIA/DF

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020

Processo Nº: 06862/2020

Objeto: EXTENSÃO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS FORTIGATE 1.5000 E 1 (UM) EQUIPAMENTO FORTIMANAGER 1.0000.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa Proposta de preços conforme Edital, na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate-15000, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Unidade	2	R\$ 100.374,00	R\$ 200.748,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Fluminense
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00075/2021 (SRP)

Às 16:09 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO PAULO MARQUES MORAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23069164741202161, Pregão nº 00075/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.438.310,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.878.620,7300.



A
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Administração - UASG: 150182
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021/AD
PROCESSO Nº 23069.164741/2021-61
Abertura: 09/02/2022 às 10hs
Telefones: (21) 2620-5386
E-mail: cpn@idm.uff.br

1.1. **DO OBJETO:** Objeto da presente licitação é a construção do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW E UTM)**, com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados(as) Senhores(as), segue nossa proposta comercial.

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 - FireWall FG-481E - 2 x 10GE SFP+ slots, 10 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 8 x switch ports), 8 x GE SFP slots, SPU NP6 and CP9 hardware accelerated, 2x 240GB onboard SSD storage.	UND	6	R\$ 108.807,41	R\$ 640.844,46
2	SOLUÇÃO NGFW Tipo 1 - Subscription FC-16-F6H1E-650-02-12 - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web & Video Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 1 year	UND	18	R\$ 55.922,79	R\$ 1.006.610,22



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3	SOLUÇÃO NGFW Tipo 2 DataCenter FireWall FG-1191E -2x 40GE SFP+ slots , 4x 25GE SFP28 slots, 4x 10GE SFP+ slots, 8x GE SFP slots, 16x GE RJ45 ports (including 16x ports, 2x management/HA ports) SPU NP6 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, and 2 AC power supplies	UND	2	R\$ 275.348,55	R\$ 550.697,10
4	SOLUÇÃO NGFW Tipo 2 Subscription FC-16-F11E1-650-02-12 - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 1year	UND	6	R\$ 140.707,25	R\$ 896.243,50
5	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS. FAZVM-GB1 Upgrade license for adding 1 GB/Day of Logs and 500 GB storage capacity. FAZVM-GB25 Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity	UND	1	R\$ 38.794,12	R\$ 38.794,12
6	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS. Serviço de Suporte 1 ano FC1-10-LVOVM-149-02-12 -Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-6 GB/Day of Logs) FC3-10-LVOVM-149-02-12 -Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs) FC1-10-LVOVM-248-02-12 -24x7 FortiCare Contract (for 1-6 GB/Day of Logs) FC3-10-LVOVM-248-02-12 -24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)	UND	3	R\$ 32.655,72	R\$ 97.967,16
7	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - LICENSE FMG-VM-10-UG -Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.	UND	1	R\$ 5.463,97	R\$ 5.463,97
8	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - SUPPORT FC1-10-M3004-248-02-12 -Serviço de Suporte 1 ano - 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains)	UND	3	R\$ 2.791,33	R\$ 8.373,99
9	SOLUÇÃO PARA PONTO DE ACESSO TIPO I , FAP-231F-N -Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ac 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit Included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adapter SP-FAP200-LPA, Region Code N.	UND	80	R\$ 4.814,74	R\$ 385.179,20
10	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO I - Suporte FC-16-PF231-247-02-12 - 4X7 FortiCare Contract	UND	240	R\$ 367,67	R\$ 88.240,80

Maric: Avenida das Nações Unidas, nº 21.478 - Pq 3 - Vila Almeida - São Paulo - CEP: 04795-000
 Filial E: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Nova América Offices, T 2000 - SL 505 - Del Castilho - CEP: 20795-000
 Filial B: Rod. Gov. Mario Covas, nº 0 - Sala 58 - RM 290 - CEP 29147-030
 Site: www.ziva.com.br E-mail: compra@ziva.com.br





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO II				
11	FAP-431F-N - Indoor Wireless Universal AP - Tri radio (2x 802.11 a/b/g/n/ac/ax, 4x4 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 2x2 MU-MIMO), internal antennas, 1x 10/100/1000/2500 Base-T RJ45, 1x 10/100/1000 Base-T RJ45, 8T/8BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port, Ceiling/wall mount kit included. For power order: 802.3at PoE injector GPI-130. Optional DC power adaptor SKU SP-FAP43F-PA-X5. Region Code N	UND	20	R\$ 8.859,91	R\$ 177.198,20
12	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO III - Suporte FC-16-F431F-247-02-12 -24x7 FortiCare Contract	UND	80	R\$ 721,61	R\$ 43.296,60
13	SOLUÇÃO PARA PONTO DE ACESSO TIPO III FAP-234F-N - Outdoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, 8T/8BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N.	UND	30	R\$ 8.742,78	R\$ 262.283,40
14	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO OUTDOOR Suporte FC-16-P234F-247-02-12 -24x7 FortiCare Contract	UND	90	R\$ 667,51	R\$ 60.075,90
15	COTERM FG-15000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-15000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	2	R\$ 135.982,35	R\$ 271.964,70
16	COTERM FG-2000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-2000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	1	R\$ 18.744,21	R\$ 18.744,21
17	COTERM FG-3000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-3000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	2	R\$ 33.941,60	R\$ 67.883,20
18	SERVIÇOS. Serviço técnico de instalação, configuração, migração e suporte técnico para ativeção e suporte da solução fornecida. Os serviços estão mensurados em UST, com valor médio unitário de R\$ 350,00	UST	800	R\$ 320,95	R\$ 256.760,00
VALOR TOTAL GRUPO 1					R\$ 4.878.620,73

Matriz: Avenida das Nações Unidas, nº 21.476 - P13 - Sala 11 - Vila Almeida - São Paulo - CEP: 04795-000
Filial I: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Nova América Offices, T 2000 - SL 505 - Del Castilho - CEP: 20785-000
Filial II: Rod. Gov. Mario Covas, nº 0 - Sala 56 - KM 290 - CEP 29147-000
Site: www.ziva.com.br E-mail: contato@ziva.com.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

7) UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021/AD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23069.161257/2021-81
(2ª Alteração – 26/01/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Fluminense, através da sua Pró-Reitoria de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-008, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por grupo*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no "site" www.gov.br/compras, na data de abertura e horário informados no mesmo (Consultas > Pregões > Agendados > situação: Aberto para propostas / cód. UASG: 150182

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW E UTM)**, com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Fluminense
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00075/2021 (SRP)

Às 16:09 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO PAULO MARQUES MORAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23069164741/2021-61, Pregão nº 00075/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.438.310,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.878.620,73001.



A

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Administração - UASG: 150182
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021/AD
PROCESSO Nº 23069.164741/2021-61
Abertura: 09/02/2022 às 10hs
Telefones: (21) 2629-5386
E-mail: cpo@id.uff.br

- 1.1. **DO OBJETO:** Objeto da presente licitação é a construção do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW E UTM), com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados(as) Senhores(as), segue nossa proposta comercial.

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 - FireWall FG-601E - 2 x 10GE SFP+ slots, 10 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 8 x switch ports), 8 x GE SFP slots, SPU NPS and CP9 hardware accelerated, 2x 240GB onboard SSD storage.	UND	6	R\$ 106.807,41	R\$ 640.844,46
2	SOLUÇÃO NGFW Tipo 1 Subscription FC-15-F8H1E-450-02-12 - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web & Video Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 1 year	UND	18	R\$ 55.922,79	R\$ 1.006.610,22



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3	SOLUÇÃO NGFW Tipo 2 DataCenter FireWall FG-1191E -2x 40GE SFP+ slots, 4x 25GE SFP28 slots, 4x 10GE SFP+ slots, 8x GE SFP slots, 16x GE RJ45 ports (including 16x ports, 2x management/HA ports) SPU NP6 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, and 2 AC power supplies	UND	2	R\$ 275.348,55	R\$ 550.897,10
4	SOLUÇÃO NGFW Tipo 2 Subscription FC-10-F11E1-958-02-12 - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 1year	UND	6	R\$ 149.707,25	R\$ 898.243,50
5	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS. FAZ-VM-GB1 Upgrade license for adding 1 GB/Day of Logs and 500 GB storage capacity. FAZ-VM-GB25 Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity.	UND	1	R\$ 38.794,12	R\$ 38.794,12
6	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS. Serviço de Suporte 1 ano FC1-10-LVOVM-149-02-12 -Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-6 GB/Day of Logs) FC3-10-LVOVM-149-02-12 -Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs) FC1-10-LVOVM-248-02-12 -24x7 FortiCare Contract (for 1-6 GB/Day of Logs) FC3-10-LVOVM-248-02-12 -24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)	UND	3	R\$ 32.655,72	R\$ 97.967,16
7	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - LICENSE FMG-VM-16-UG -Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.	UND	1	R\$ 5.463,97	R\$ 5.463,97
8	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - SUPPORT FC1-10-M3004-248-02-12 -Serviço de Suporte 1 ano - 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 Services/Virtual Domains)	UND	3	R\$ 2.791,33	R\$ 8.373,99
9	SOLUÇÃO PARA PONTO DE ACESSO TIPO I. FAP-431F-N -Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/vx 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/vx 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit Included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adaptor SP-FAP200-PA, Region Code N.	UND	80	R\$ 4.814,74	R\$ 385.179,20
10	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO I - Suporte FC-10-PF231-247-02-12 - 407 FortiCare Contract	UND	240	R\$ 367,67	R\$ 88.240,80

Matriz: Avenida das Nações Unidas, nº 21.476 - P13 - Sala 11 - Vila Almeida - São Paulo - CEP: 04795-000
Filial I: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Nova América Office, T.2000 - SL 505 - Del Castilho - CEP:20785-000
Filial II: Rod. Gov. Mario Covas, nº 0 - Sala 56 - KM 290 - CEP 29147-030
Site: www.ziva.com.br E-mail: comercial@ziva.com.br



11	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO II FAP-431F-N -Indoor Wireless Universal AP - Tri radio (2x 802.11 a/b/g/n/ac/vx, 4x4 MU-MO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 2x2 MU-MIMO), internal antennas, 1x 10/100/1000/2500 Base-T RJ45, 1x 10/100/1000 Base-T RJ45, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit Included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130, Optional DC power adaptor SKU SP-FAP43F-PA-X6, Region Code N.	UND	20	R\$ 8.659,91	R\$ 177.198,20
12	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO TIPO II - Suporte FC-10-F431F-247-02-12 -24x7 FortiCare Contract	UND	80	R\$ 721,61	R\$ 43.298,60
13	SOLUÇÃO PARA PONTO DE ACESSO TIPO III FAP-234F-N -Outdoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/vx 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/vx 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N.	UND	30	R\$ 8.742,78	R\$ 262.283,40
14	SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO OUTDOOR Suporte FC-10-P234F-247-02-12 -24x7 FortiCare Contract	UND	90	R\$ 667,51	R\$ 60.075,90
15	COTERM FG-15000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-15000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	2	R\$ 135.982,35	R\$ 271.964,70
16	COTERM FG-2000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-2000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	1	R\$ 18.744,21	R\$ 18.744,21
17	COTERM FG-3000 Serviços de Renovação do Suporte/Garantia do fabricante para Fortigate FG-3000 (Coterm End Date: 2022-12-31)	UND	2	R\$ 33.941,60	R\$ 67.883,20
18	SERVIÇOS. Serviço técnico de instalação, configuração, migração e suporte técnico para ativação e suporte da solução fornecida. Os serviços estão mensurados em UST, com valor médio unitário de R\$ 350,00	UST	800	R\$ 320,95	R\$ 256.760,00
VALOR TOTAL GRUPO 1				R\$ 4.878.620,73	

Matriz: Avenida das Nações Unidas, nº 21.476 - P13 - Sala 11 - Vila Almeida - São Paulo - CEP: 04795-000
Filial I: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Nova América Office, T.2000 - SL 505 - Del Castilho - CEP:20785-000
Filial II: Rod. Gov. Mario Covas, nº 0 - Sala 56 - KM 290 - CEP 29147-030
Site: www.ziva.com.br E-mail: comercial@ziva.com.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

8) CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018



Folha nº
Processo nº 001.000.394/2017
Rubrica:
Matrícula: 16.840

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PROCESSO Nº:	001-000.394/2017
OBJETO:	Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme requisitos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 773.272,48 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta.
INTERESSADO:	Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados) nos termos da Lei Complementar 123/2006.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA DE ABERTURA:	28/05/2018.
HORÁRIO:	09h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG	www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRO:	Edson Cândido de Oliveira (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 75, de 12 de março de 2018, publicado no DCL nº 46, de 13/03/2018).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018



Folha nº
Processo nº 001.000.394/2017
Rubrica:
Matricula: 16.840

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Instrução Normativa 4/2014 SLTI-MPOG – Portaria GMD Nº 199 de 30 de Junho de 2016

INTRODUÇÃO	
O presente Termo tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da Solução de TI a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir, bem como foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação e na Análise de Riscos.	
1	DESCRIÇÃO DA DEMANDA (SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
	Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

» **PREGÃO ELETRÔNICO**



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2018

Às 16:22 horas do dia 06 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSUE ALVES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 001-000.394/2017, Pregão nº 00023/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 773.272,4800

Situação: Homologado

Adjudicado para: NCT INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 734.000,0000 .



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C SENHOR PREGOEIRO EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA E EQUIPE DE APOIO
PRAÇA MUNICIPAL – QUADRA 2 – LOTE 5 – CEP 70094-902 — BRASÍLIA-DF
TEL. (61) 3348-8000

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

Processo nº: **001.000.394/2017**

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme requisitos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

Empresa: NCT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.017.428/0001-35
Inscrição Estadual: 07393916001-92
Endereço: Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º Andar - Edifício João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120
Fone/Fax: +55 61 3201-0000
Endereço Eletrônico: operacoes@nct.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO I	Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme requisitos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	01	R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais)	R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais)



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

9) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MPMT



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Aquisições
Gerência de Licitações
Pregão Eletrônico n.º 101/2021

Procuradoria
Geral de Justiça
Fls. _____
Rub. _____

EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 101/2021	Data de Abertura: 13/12/2021 às 09h30. No site www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FORTINET DE FIREWALL DE APLICAÇÃO, ENDPOINT REMOTO, INCLUINDO LICENCIAMENTO, SUPORTE E GARANTIA PARA 36 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.	



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Aquisições
Gerência de Licitações
Pregão Eletrônico n.º 101/2021

Procuradoria
Geral de Justiça
Fls. _____
Rub. _____

Relação do lote

Lote	Item	Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/ EPP?	Amostra / Demonstr.	Un.	Qtd.
01	01	Firewall de Aplicação – Fortiweb	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	02	Serviços especializados de planejamento, instalação, configuração e testes para solução Fortiweb	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	03	End Point Remoto – FortiClient para 500 usuários	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	4
	04	Subscrição por 36 meses – FortiGate FG501E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	5
	05	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiGate FG51E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	85
	06	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiManager	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	07	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiAnalyzer FAZ-1000E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	08	Serviços de consultoria e apoio técnico especializado - unidade de serviço técnico (UST)	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	400



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



MPMT
 Ministério Público
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria-Geral de Justiça
 Departamento de Aquisições
 Gerência de Licitações
 Pregão Eletrônico n.º 101/2021

Procuradoria
 Geral
 de Justiça
 Fls. _____

Rub. _____

Relação do lote

Lote	Item	Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra / Demonstr.	Un.	Qtd.
01	01	Firewall de Aplicação – Fortiweb	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	02	Serviços especializados de planejamento, instalação, configuração e testes para solução Fortiweb	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	03	End Point Remoto – FortiClient para 500 usuários	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	4
	04	Subscrição por 36 meses – FortiGate FG501E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	5
	05	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiGate FG51E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	85
	06	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiManager	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	07	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiAnalyzer FAZ-1000E	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	2
	08	Serviços de consultoria e apoio técnico especializado - unidade de serviço técnico (UST)	NÃO	NÃO	NÃO	Unid	400



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

19/06/2022 08:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00101/2021 (SRP)

Às 18:42 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 005236/2021, Pregão nº 00101/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 7.274.725,0597

Situação: Homologado

Adjudicado para: NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.976.591,2000 , com valor negociado a R\$ 3.817.500,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 2 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 4 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 6 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 8 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO GEDOC Nº 20.14.0001.0005236/2021-89

PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME MODELO DO ANEXO II DO EDITAL

NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.250.796/0001-54, através do seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preços.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Firewall de Aplicação – Fortiweb: <u>1 unid.</u> , FWB-VM04 - Web Application Firewall - virtual appliance for all supported platforms. Supports up to 4 x vCPU core + <u>1 unid.</u> , FC-10-VVM04-603-02-36 - FortiWeb-VM04 Advanced Bundle (24x7 FortiCare plus AV, FortiWeb Security Service, IP Reputation, FortiSandbox Cloud Service, and Credential Stuffing Defense Service) – 36meses	Fortinet	2	R\$ 499.000,00	R\$ 998.000,00
	2	Serviços especializados de planejamento, instalação, configuração e testes para solução Fortiweb	Serviços especializados de planejamento, instalação, configuração e testes para solução	2	R\$ 159.000,00	R\$ 318.000,00

Fortaleza/CE

RAQUEL FORTES VIEIRA, 2342, SALA 510 A 514 - BARRIO TOPOPO
CNPJ 04052081/0001-0109-2206

Recife/PE

RAQUEL FORTES VIEIRA, 2342, SALA 510 A 514 - BARRIO TOPOPO
CNPJ 04052081/0001-0109-2206

São Paulo/SP

RAQUEL FORTES VIEIRA, 2342, SALA 510 A 514 - BARRIO TOPOPO
CNPJ 04052081/0001-0109-2206



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



		Fortiweb			
3	End Point Remoto – FortiClient para 500 usuários: 1 unid. FC2-10-EMS04-428-01-36 - FortiClient VPN/ZTNA Agent Subscriptions for 500 endpoints and 24x7 FortiCare. – 36 meses	Fortinet	4	R\$ 133.000,00	R\$ 532.000,00
4	Subscrição por 36 meses – FortiGate FG501E 1 unid. FC-10-0501E-950-02-36 - FortiGate-501E - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web & Video Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) – 36 meses	Fortinet / FG501E	5	R\$ 143.000,00	R\$ 715.000,00
5	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiGate FG51E 1 unid. FC-10-0051E-950-02-36 - FortiGate-51E - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web & Video Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) – 36meses	Fortinet / FG51E	85	R\$ 8.500,00	R\$ 722.500,00
6	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiManager VM: 1 unid. FC2-10-M3004-248-02-36 - FortiManager - VM Support - 24x7 FortiCare	Fortinet	2	R\$ 58.000,00	R\$ 116.000,00

Fortaleza/CE

Recife/PE

São Paulo/SP 2/14



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



	Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains) – 36meses				
7	Subscrição e Licenciamento por 36 meses – FortiAnalyzer: <u>1 unid.</u> FC-10-L1005-247-02-12 - FortiAnalyzer-1000E - 24x7 FortiCare Contract – 36 meses	Fortinet / FAZ-1000E	2	R\$ 88.000,00	R\$ 176.000,00
8	Serviços de consultoria e apoio técnico especializado - unidade de serviço técnico (UST)	Serviços de consultoria e apoio técnico especializado	400	R\$ 600,00	R\$ 240.000,00
Valor Total					R\$ 3.817.500,00
EMPRESA:	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA		INSC. ESTADUAL:	06180540-8	
CNPJ:	05.250.796/0001-54				
ENDEREÇO:	Av. Pontes Vieira, 2340 - Dionísio Torres, UNO - Medical & Office - Sala 510 - 514 - 5º andar - Fortaleza/CE, CEP: 60135-238				
TEL./FAX:	(85) 3195-2200		E-MAIL:	licitacoes@networksecure.com.br	
BANCO:	Banco do Brasil Nº AGÊNCIA: 3515-7		C.CORRENTE:	7028-9	
VALIDADE DA PROPOSTA: (Mínimo de 60 dias)			60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação:		

Valor Total R\$ 3.817.500,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Declaramos que a veracidade das informações fornecidas é verdadeira e sob pena de anulação da proposta.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

10) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PJSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Modelo Padrão - Versão 016
SEI n. 0073559-87.2019.8.24.0710

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2021

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 10.520/2002, da Lei Complementar n. 123/2006, das Resoluções GP n. 48/2019 e GP n. 35/2017, da IN DGA n. 1/2021 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com ampla participação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 29/10/2021

HORÁRIO: 13h (horário de Brasília/DF)

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925045

DO OBJETO

1. Aquisição e instalação das soluções FortiManager VM e FortiAnalyzer-800G, aquisição de switches Layer 3, cabos de empilhamento e transceivers, contratação de serviço continuado de gerência da infraestrutura de rede (NOC) que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento de incidentes dos usuários e de serviços/aplicações suportados pela infraestrutura SD-WAN, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo.
2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.7. Parcelamento do Objeto

Grupo 1: Itens 1, 2 e 3. Estes dois equipamentos, FortiManager e FortiAnalyzer, são da fabricante Fortinet e compõe uma solução integrada de

Contrato: 5003440 - SEI 0003015-00.2021.8.24.0710 / pg. 27

monitoramento e gestão da rede SD-WAN. O parcelamento desses itens pode conduzir a riscos elevados à execução do projeto, caso um dos fornecedores não entregue ou atrase o equipamento adquirido, além de impactar também diretamente no serviço continuado de monitoramento e gestão da rede SD-WAN, já que estaríamos pagando o serviço sem fornecer as devidas ferramentas para a execução deste. Outro problema recorrente com o parcelamento de itens de uma solução integrada é o custo gerencial de 2 contratos devido a garantia técnica contratada que será de 5 anos, além do trabalho operacional gasto em agendamentos com 2 empresas distintas para a atualização dos softwares dos equipamentos numa única data e horário.

Grupo 2: Item 4, 5, 6 e 7. Aquisição de switches/layer 3 e seus componentes acessórios necessários, como os cabos de empilhamento e dos transceivers que serão acoplados a estes equipamentos. Dessa maneira, o fornecedor do switches layer 3 deve também fornecer os cabos de empilhamento e transceivers, garantindo a compatibilidade, a fim de não prejudicar a interconexão de equipamentos.

Item 8: Serviço continuado de gerência da infraestrutura que compõe a rede SD WAN do PJSJ, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento a reclamações dos usuários.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.7. Parcelamento do Objeto

Grupo 1: Itens 1, 2 e 3. Estes dois equipamentos, FortiManager e FortiAnalyzer, são da fabricante Fortinet e compõe uma solução integrada de

Contrato 5863440 SEI 0003015-06.2021.8.24.0710 / pg. 27

monitoramento e gestão da rede SD-WAN. O parcelamento desses itens pode conduzir a riscos elevados à execução do projeto, caso um dos fornecedores não entregue ou atrase o equipamento adquirido, além de impactar também diretamente no serviço continuado de monitoramento e gestão da rede SD-WAN, já que estaríamos pagando o serviço sem fornecer as devidas ferramentas para a execução deste. Outro problema recorrente com o parcelamento de itens de uma solução integrada é o custo gerencial de 2 contratos devido a garantia técnica contratada que será de 5 anos, além do trabalho operacional gasto em agendamentos com 2 empresas distintas para a atualização dos softwares dos equipamentos numa única data e horário.

Grupo 2: Item 4, 5, 6 e 7. Aquisição de switches *layer 3* e seus componentes acessórios necessários, como os cabos de empilhamento e dos transceivers que serão acoplados a estes equipamentos. Dessa maneira, o fornecedor do switches *layer 3* deve também fornecer os cabos de empilhamento e transceivers, garantindo a compatibilidade, a fim de não prejudicar a interconexão de equipamentos.

Item 8: Serviço continuado de gerência da infraestrutura que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento a reclamações dos usuários.

4	Switch Layer 3 com capacidade de empilhamento	-/-/-/-	-/-/-/-	355
5	Cabo de Empilhamento	-/-/-/-	-/-/-/-	355
6	Transceiver SFP 1000BASE-T com suporte técnico de 5 anos	-/-/-/-	-/-/-/-	70
7	Transceiver SFP+ 10GBASE-SR com suporte técnico de 5 anos	-/-/-/-	-/-/-/-	35
8	Serviço continuado de gerência da infraestrutura que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento de incidentes dos usuários e de serviços/aplicações	-/-/-/-	-/-/-/-	1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

07/06/2022 10:05

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00092/2021

Às 16:17 horas do dia 22 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RODRIGO GRANZOTTO PERON, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0003015-06.2021, Pregão nº 00092/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.029.573,9500

Situação: Homologado

Adjudicado para: TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 503.640,0000 .

Itens do grupo:

- * 1 - Equipamento segurança rede
- * 2 - Equipamento segurança rede
- * 3 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 2.167.356,4500

Situação: Homologado

Adjudicado para: ZOOM TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.359.075,0000 , com valor negociado a R\$ 1.359.070,6000 .

Itens do grupo:

- * 4 - Switch
- * 5 - Cabo lógico blindado
- * 6 - Transceiver
- * 7 - Transceiver



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

07/06/2022 10:05

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 8

Descrição: Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)

Descrição Complementar: Serviço continuado de gerência da infraestrutura que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento incidentes dos usuários e de serviços/aplicações

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.880.210,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Und serviço técnico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 2000,00

Adjudicado para: TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.880.210,7000 , com valor negociado a R\$ 1.800.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 16:16:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.880.210,7000, Valor Negociado: R\$ 1.800.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 16:16:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.880.210,7000, Valor Negociado: R\$ 1.800.000,0000
Homologado	22/11/2021 16:17:01	RODRIGO GRANZOTTO PERON	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Ao,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROPONENTE: TELTEC SOLUTIONS LTDA
 Endereço Rua Miguel Daux, 100 Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88080-220
 CNPJ N.º 04.892.991/0001-15 Telefone/FAX: (48) 3031-3450
 E-mail: teltec@teltecsolutions.com.br e/ou mauricio@teltecsolutions.com.br

Responsável pela Assinatura do Contrato:
 Nome: Rafael Araújo Silva
 Cargo/Função: Diretor de Negócios - Telefone/Fax: (48) 3031-3450 E-mail: licitacoes@teltecsolutions.com.br

Dados bancários:
 Banco.: BANCO DO BRASIL/Agência n.: 3077-5-COQUEIROS/Conta corrente n: 7555-8

A presente proposta tem como objeto a aquisição e instalação das soluções FortiManager VM e FortiAnalyzer-800G, aquisição de switches Layer 3, cabos de empilhamento e transceivers, contratação de serviço continuado de gerência da infraestrutura de rede (NOC) que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento de incidentes dos usuários e de serviços/aplicações suportados pela infraestrutura SD-WAN, conforme as especificações constantes do projeto básico.

GRUPO/ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	PN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FortiManager VM (Gerenciamento de 210 dispositivos Fortinet e suporte até 310 dispositivos)	FortiManager - VM License Base (gerenciamento de 10 dispositivos Fortinet)	FMG-VM-10-UG	1	R\$ 7.598,00	R\$ 7.598,00
		FortiManager - VM License Upgrade (gerenciamento de 100 dispositivos Fortinet)	FMG-VM-100-UG	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
		FortiManager - VM Support - 24x7 FortiCare Contract (1 - 310 dispositivos) por 5 anos	FC3-10-M3004-248-02-60	1	R\$ 162.402,00	R\$ 162.402,00
	FortiAnalyzer-800G (200 GB Log/dia + 16T de capacidade de armazenamento)	FortiAnalyzer-800G	FAZ-800G	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		FortiAnalyzer-800G24x7 FortiCare Contract 5 anos	FC-10-LOBHG-247-02-60	1	R\$ 121.080,00	R\$ 121.080,00
	Serviços de instalação	Serviços de instalação do FortiManager	**	1	R\$ 31.280,00	R\$ 31.280,00
		Serviços de instalação do FortiAnalyzer	**	1	R\$ 31.280,00	R\$ 31.280,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 503.640,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 30 MESES (R\$)
8	Serviço continuado de gerência da infraestrutura que compõe a rede SD-WAN do PJSC, com atividades de monitoramento, configuração e suporte ao atendimento incidentes dos usuários e de serviços/aplicações.	30	R\$ 60.000,00	R\$ 1.800.000,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

11) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.003047/2021-03
ATENÇÃO

EM RAZÃO DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.520/2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE OS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/1993.

NO ACÓRDÃO TCU Nº 754/2015 – PLENÁRIO HOUVE EXPRESSA DETERMINAÇÃO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTAURE PROCESSO COM VISTAS À PENALIZAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PRATIQUEM, INJUSTIFICADAMENTE, ATO ILEGAL TIPIFICADO NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002 TANTO NA LICITAÇÃO QUANTO NO CONTRATO.

NESSE CONTEXTO, ALERTA-SE PARA QUE A LICITANTE ANALISE DETALHADAMENTE O EDITAL (E ANEXOS) PARA FORMULAR PROPOSTA/LANCE FIRME E POSSÍVEL DE CUMPRIMENTO.

A PRÁTICA INJUSTIFICADA DE ATOS ILEGAIS, V. G.: NÃO MANTER A PROPOSTA, DEIXAR DE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, FAZER DECLARAÇÃO FALSA, NÃO ASSINAR O CONTRATO E ETC., SEM PREJUÍZO DE OUTRAS INFRAÇÕES COMETIDAS NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, SUJEITARÁ A LICITANTE A PENALIDADES, AS QUAIS SERÃO APURADAS EM REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Licitações da Diretoria de Gestão de Contratações da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE/GRUPO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGO/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SGOES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de dezembro de 2021.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UA5G: 154054

Local: [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) – <https://www.gov.br/compras>

LICITAÇÃO COM ITEM E LOTES/GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3496634&nfz SISTEMA=100000100&nfz UNIDADE_atual=110000414&nfz hash=415c2a0... 1/17

25/11/2021 09:44

SEI/UFMS - 2634717 - Pregão Eletrônico: Edital de Licitação

2

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de licenças de uso dos Firewalls Fortinet e seus Sistemas de Controle e Gerenciamento por sistema de registro de preços, com garantia, na modalidade de subscrição (assinatura) para uso nas áreas técnica, administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC
2.1. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Tabela 1 - Descrição dos Bens e Serviços que compõem a solução

Lote	Item	Código	Descrição	Complemento				Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
				Produto	Descrição	Part-Number	Unidade Referência				
1		027.502	Cessão	FIREWALL/RENOVAÇÃO	Licença Renovação	FORTINET-COTERM	24 Meses	Unidade	1	R\$	R\$

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3468808&nfrs_sistema=100000100&nfrs_unidade_atual=110000414&nfrs_hash=7a20204... 1/40

25/11/2021 09:45

SEI/UFMS - 2908515 - Licitação: Termo de Referência

19

			temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	LICENÇAS E SUPORTE FORTINET	Garantia/Suporte RENEWAL SERVICES (2x FortiGate-6000, 2x FortiGate-9000)					576.400,15	576.400,15
1	2	027.502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET	FORTIMANAGER VM UPGRADE LICENSE FOR ADDING 10 DEVICES VDOMS	FMGVM10UG	24 Meses	Unidade	1	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00
	3	027.502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET	FORTIMANAGER VM BASE 1 YEAR 24X7 FORTICARE CONTRACT 1 10 DEVICES VIRTUAL DOMAINS	FC110M30042480212	12 Meses	Unidade	2	R\$ 3.582,50	R\$ 7.165,00
	4	027.502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET	UPGRADE LICENSE FOR ADDING 25 GB DAY OF LOGS AND 10 TB STORAGE CAPACITY	FAZ-VM-GB25	12 Meses	Unidade	2	R\$ 45.610,00	R\$ 91.220,00
	5	027.502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET	FORTIANALYZER VM SUPPORT 1 YEAR 24X7 FORTICARE CONTRACT FOR 1 UNLIMITED GB DAY OF LOGS	FC410LV0VM2480212	12 Meses	Unidade	2	R\$ 66.590,00	R\$ 133.180,00

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3468808&nfrs_sistema=100000100&nfrs_unidade_atual=110000414&nfrs_hash=7a20204... 2/40

25/11/2021 09:45

SEI/UFMS - 2908515 - Licitação: Termo de Referência

20

			locação de software								
Valor Total do Licenciamento por 24 meses										R\$	814.840,15



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

07/06/2022 09:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00044/2021 (SRP)

Às 17:53 horas do dia 22 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23104003047202103, Pregão nº 00044/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.040,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI . , pelo melhor lance de R\$ 7.900,0000 .

Itens do grupo:

- * 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- * 3 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 224.400,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124.600,0000 .

Itens do grupo:

- * 4 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- * 5 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

clickTi Group

A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.003047/2021-03

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET UPGRADE LICENSE FOR ADDING 25 GB DAY OF LOGS AND 10 TB STORAGE CAPACITY Part Number: FA2-VM-G825 Garantia: 12 Meses	Unidade	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
02	FIREWALL/AQUISIÇÃO LICENÇAS E SUPORTE FORTINET FORTIANALYZER VM SUPPORT 1 YEAR 24X7 FORTICARE CONTRACT FOR 1 UNLIMITED GB DAY OF LOGS Part Number: FC41OLVOVM2480212 Garantia: 12 Meses	Unidade	2	R\$ 58.200,00	R\$ 116.400,00
Valor Total R\$ (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)					R\$ 124.600,00

Valor Total do Licenciamento por 24 meses -> R\$ 124.600,00

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 03978/2022

Assunto: Firewall

Servidor: Winston

Data: 17/10/2022

				Estudos Preliminares			Banco de Preços - Ministério da Saúde			Empresa: NCT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.017.428/0001-35			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIAÇÃO ENTRE (A) E (B)			
				Valor			Valor			Valor										
				Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim								
				Objeto	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário				Total	Unitário	Total
Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica p				1	UN	2	176.010,84	352.021,68	352.021,68	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	450.000,00	900.000,00	900.000,00	375.336,99	750.673,89	176.010,84	352.021,68	113,25%
Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Ap				2	Licença	1	122.675,47	122.675,47	122.675,47	600.000,00	600.000,00	600.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	310.891,82	310.891,82	122.675,47	122.675,47	153,43%
Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a so				3	mês	36	2.461,11	88.599,96	88.599,96	2.500,00	90.000,00	90.000,00	2.500,00	90.000,00	90.000,00	2.487,04	89.533,32	2.461,11	88.599,96	1,05%
VALOR TOTAL								563.297,11				1.690.000,00		1.200.000,00		1.151.099,03		563.297,11		104,35%

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado:	1.151.099,03	(um milhão, cento e cinquenta e um mil, noventa e nove reais e três centavos)
-----------------------------	--------------	---

Valor mínimo total estimado: 563.297,11 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 03987/2022

Assunto: Pregão Eletrônico CNJ n. 26/2022 - Contratação de solução de segurança de perímetro de rede (Firewall), incluindo extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e suporte técnico para toda a solução Fortinet. Análise da regularidade procedimental.

Senhor Diretor-Geral,

Os autos vieram à Assessoria Jurídica para comprovação da regularidade jurídica do Pregão Eletrônico CNJ n. 26/2022, a fim de subsidiar a homologação do referido certame pela autoridade competente, nos termos do art. 13, incisos V e VI, e art. 45 do Decreto n. 10.024/2019.

2. Preliminarmente, promovemos a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793, juntada, no caso, ao arquivo SEI 1469349.

3. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 26/2022 que tem por objeto a contratação de solução de segurança de perímetro de rede (Firewall), incluindo extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e suporte técnico para toda a solução Fortinet.

4. Resumidamente, quanto à fase interna da licitação, informa-se que a minuta do Edital, consolidada no arquivo SEI 1466260, e os atos administrativos preparatórios à licitação foram analisados e cancelados por esta Assessoria (Parecer AJU 1449612), atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993.

5. Após a autorização de abertura da fase externa do certame no Despacho DG 1463263, foram juntados aos autos os atos administrativos de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (arquivo SEI 1469054), atendendo ao disposto no art. 16 do Decreto n. 10.024/2019.

6. Em seguida, atendendo-se ao comando do art. 20 do Decreto n. 10.024/2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1469055):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 238, Seção 3, página 203, do dia 20 de dezembro de 2022;

ii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

iii) publicação na página eletrônica do CNJ; e

iv) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

7. Observado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis, contado a

partir da publicação do aviso do certame para apresentação das propostas pelas empresas interessadas, conforme dispõe o art. 25 do Decreto n. 10.024/2019, e transcorrida a fase externa da licitação, a Comissão Permanente de Contratação - CPC registrou em seu relatório os principais atos/fatos administrativos ocorridos nessa etapa licitatória (arquivo SEI 1469196).

8 . Informa-se que não foram apresentados questionamentos aos termos do edital. Foram, ainda, cadastradas quatro propostas para o item 1, e cinco propostas para os itens 2 e 3, conforme relatório juntado no arquivo SEI 1469056.

9. Após verificação das propostas cadastradas, e encerrada a etapa competitiva, as empresas mais bem colocadas (arquivo SEI 1469057) foram convocadas a apresentar propostas de preço (arquivos SEI 1469060 e 1469062) ajustadas ao seu lance final e os possíveis documentos complementares de habilitação estabelecidos no Edital.

10. Ato contínuo, o Pregoeiro passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas, recusando a proposta apresentada pela empresa **CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.** , e declarando vencedora a empresa **NCT INFORMATICA LTDA.** Não foi apresentada intenção de recurso pelas demais licitantes.

11. O resultado do certame foi disponibilizado conforme o documento juntado ao arquivo SEI 1469189. De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1469190), a economia obtida foi de 0,37% em relação ao valor estimado, representando uma economia de R\$ 3.549,33 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). O objeto foi adjudicado conforme o termo de adjudicação 1469191.

12. A proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa vencedora foram juntados aos autos, conforme constam no arquivo SEI 1469062.

13. Em que pese as declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa vencedora estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo.

14. Utilizando o número de CNPJ da futura contratada, efetuamos consultas em páginas eletrônicas[\[1\]](#) mantidas na rede mundial de computadores e não logamos identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão 26/2022 esteja apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

15. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 - Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório CPC 1469196 que o certame transcorreu sem intercorrências.

16. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 26/2022.

É o opinativo.

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ

[1] <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111875876398646:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO,
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>,
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**,
ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA, em
30/12/2022, às 19:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o
código verificador **1469350** e o código CRC **F549CC6A**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.174/2010 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

EXTENSÃO DE GARANTIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA 2 (DOIS) E EQUIPAMENTOS FORTIGATE 1500D, AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA FORTIANALYZER VIRTUAL APPLIANCE E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA TODA A SOLUÇÃO FORTINET.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **30/12/2022**

Horário: **10h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e dos documentos de habilitação, a partir da data da divulgação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003 CEP: 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013 e-mail: cpc@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento à legislação e a determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, suspensão, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 26/2022, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **30/12/2022**, às **10h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Esta licitação, autorizada no Processo n. 03987/2022, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de solução de segurança de perímetro de rede (Firewall), incluindo extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e suporte técnico para toda a solução Fortinet, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o



Conselho Nacional de Justiça

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) sociedades cooperativas; e

g) empresas que, por conta de vínculo com o CNJ, tenham prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos componentes da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares e/ou o Termo de Referência, nos termos do art. 9º e §3º da Lei nº 8.666/1993.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do Contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.



Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor estimado de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



Conselho Nacional de Justiça

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) indicação do responsável pela assinatura do Contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade), com poderes para a assinatura do Contrato, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo; e

e) especificação clara, completa e minuciosa da solução ou produto ofertado para o item 2, informando o nome, a descrição e o fabricante, bem como indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e conforme modelo de planilha constante no Anexo I - G – Planilha de Atendimento aos Requisitos Técnicos:

e.1) entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante da solução ou produto ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;



Conselho Nacional de Justiça

f) contrato/termo de parceria com a Fortinet ou autodeclaração ou qualquer outro documento que fique demonstrado que a Fortinet lhe dá autorização para substituir os produtos de atualização tecnológica, incluído acesso a base de conhecimento, versões de software/firmware e peças/equipamentos, bem como de possuir pessoal técnico autorizado e habilitado a fazer substituição de peças, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Garantia Limitada da Fortinet

4.10.1 A licitante deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao lance devidamente preenchida na forma do Anexo I - B do Edital – Modelo de proposta de preços, em arquivo único.

4.10.2 Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação Técnica

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto, especificamente os seguintes:

k.1) Fornecimento de serviços de extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica, correções de erros e incremento de funcionalidades de firmware/software, para equipamentos Fortigate com características e dimensões similares ao item 1 da Tabela 1 - Objeto detalhado do Termo de Referência, Anexo I;

k.2) Fornecimento de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance, conforme item 2 da Tabela 1 - Objeto detalhado do Termo de Referência, Anexo I;

k.3) Prestação de serviço de suporte técnico para equipamentos da marca Fortinet;

l) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica em destaque os seguintes dados: identificação do emitente, especificação completa do fornecimento/serviço executado, prazo de vigência do contrato, local e data de expedição, data de início e término do contrato;

m) Será permitido o somatório de atestado(s) de capacidade técnica-operacional para efeito de comprovação de experiência na prestação dos serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação, não se exigindo que todos tenham sido prestados a uma única pessoa jurídica de direito público ou privado;

n) O CNJ poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando validar ou esclarecer informações sobre o serviço prestado;

Declarações exigidas

o) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

p) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



Conselho Nacional de Justiça

q) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.4 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



Conselho Nacional de Justiça

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do Contrato.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.4, 9.5 e 9.5.1 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;



Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado



Conselho Nacional de Justiça

em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 8.1;

b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista neste Edital, ou, ainda, não



Conselho Nacional de Justiça

ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **aludidas no item 8.1** terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

8.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 8.1 e 8.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 8.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 8.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “a”, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “b”, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 8.2, “c”, caso esse direito não seja exercido.

8.5. Após a fase de lances, as licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do “chat”, as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de 10% (dez por cento) previstos no item 8.4, “b”, observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 8.2;



Conselho Nacional de Justiça

b) convocação para informar qual das condições do item 8.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 8.2, **a licitante que detiver a preferência** será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

8.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

8.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 8.1 e 8.2, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital.

9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá, em diligência, solicitar, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, a juntada de documentos dos licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, a licitante interessada poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexecutáveis.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo, observados os valores unitários máximos constantes da Estimativa de Preços do Anexo II deste Edital.**



Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

b) prestar a garantia contratual;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos e na proposta;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.2.1. Para os casos em que a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, será aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

13.3. As penalidades previstas nas letras “b” e “c” do item 13.2 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão da licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e na IN n. 67/2020, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;



Conselho Nacional de Justiça

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I do Edital – Termo de Referência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “e” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.8. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.9. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.10. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a



Conselho Nacional de Justiça

ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

c) O pagamento, para o item 3 (serviço de suporte técnico on-site) da Tabela 1 do item 1.2.2 do Termo de Referência, está condicionado à análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO I-F do Edital – Níveis de Serviços atendidos (NSE), Anexo F do Termo de Referência, bem como no despacho de atesto da nota fiscal.

15.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no Contrato.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas no fornecimento, e o prazo previsto no item 15.1 será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.



Conselho Nacional de Justiça

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação de serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução do Contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao Contrato.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, no plano orçamentário (Apoio Administrativo), Naturezas de Despesas: 4.4.90.52.43 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC; e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Conselho Nacional de Justiça

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvadas a extensão da garantia e a validade do suporte técnico, que será de 36 (trinta e seis) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 3.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da Contratada, que somente poderá ser apresentado ao CNJ a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

20.2. O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A adjudicatária deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, garantia equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.



Conselho Nacional de Justiça

21.2. A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

21.3. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

21.4. Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

21.5. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

21.6. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

21.7. A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à Contratada, prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.

21.8. Alterado o valor do contrato, fica a Contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da Apostila da repactuação.

21.9. Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a Contratada obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção,



Conselho Nacional de Justiça

em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

21.10. A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no Contrato será devolvida à Contratada, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

SEÇÃO XXII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXIII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

23.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

23.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

23.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

23.5. A rescisão do contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

23.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXIV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

24.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão Eletrônico, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPC, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

24.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

24.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpc@cni.jus.br.

24.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpc@cni.jus.br.

24.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

24.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação - CPC, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cni.jus.br/transparencia.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.



Conselho Nacional de Justiça

25.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

25.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

25.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da assinatura do Contrato.

25.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

25.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

25.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

25.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

- 1.1.1. Contratação de extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos *FortiGate* 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. Descrição detalhada do objeto

- 1.2.1. Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos *FortiGate* 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- 1.2.2. A solução de segurança, conforme condições a serem relacionadas no Termo de Referência e seus respectivos anexos, deve contemplar os seguintes itens:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2
	2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36

Tabela 1 - Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

- 2.1.1. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como outros órgãos governamentais, sofre constantes ataques cibernéticos com o intuito de comprometer a infraestrutura tecnológica e os sistemas disponibilizados. O surgimento diário de novas ameaças e a crescente complexidade desses ataques



Conselho Nacional de Justiça

aumenta a dificuldade de detecção, análise e resposta em tempo hábil. Essa situação pode ocasionar vazamentos de dados sigilosos e comprometer a disponibilidade de sistemas críticos hospedados no CNJ.

- 2.1.2. A segurança das informações e a segurança de todo parque computacional do CNJ depende das funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam executadas por essa solução. Por tratar-se do principal elemento de segurança aplicado ao ambiente deste Conselho, seu pleno funcionamento é essencial para a implementação das políticas de segurança definidas por este Conselho.
- 2.1.3. Dentre as funcionalidades exercida pela solução de segurança, podemos citar os filtros de pacotes, que restringem o tráfego baseado no endereço IP de origem ou destino, ou, através das portas utilizadas pelos serviços. Mais especializados, os filtros de estado e sessão utilizam uma característica do principal protocolo de transporte utilizado, o *Transmission Control Protocol* (TCP), que é sua tabela de estados de conexão.
- 2.1.4. Já o filtro de conteúdo é capaz de permitir ou negar acessos baseado em categorização ou em palavras-chaves definidas em uma lista. O filtro de aplicação possibilita o bloqueio de aplicações como Facebook, Youtube, Netflix, entre outros, de forma dinâmica e baseada em atributos, incluindo categorias, subcategorias e tecnologia.
- 2.1.5. As funções de intrusão e detecção de intrusão, *Intrusion prevention system* (IPS) e *Intrusion detection system* (IDS), analisam o tráfego prevenindo atividades potencialmente maliciosas por meio de assinaturas ou comportamento conhecidos. A funcionalidade de inspeção SSL permite a verificação de tráfego de rede criptografados, o que proporciona um nível maior de segurança ao ambiente. Por fim, a funcionalidade de QoS (Quality of Service) permite definir limites de utilização de recursos baseados em serviços ou usuários e a VPN possibilita o acesso remoto seguro aos usuários ou aplicações.
- 2.1.6. Todas as funções citadas acima estão relacionadas com a proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um usuário ou instituição contra ameaças que podem paralisar, desgovernar, comprometer e até mesmo inutilizar sistemas críticos disponibilizados pelo CNJ, tais como PJE, PDPJ, SEI, Escritório Digital, BNMP2, entre outros, caso esses ataques consigam ultrapassar as camadas de segurança hoje existentes no CNJ.
- 2.1.7. Essas ameaças vêm, cada vez mais, tornando-se grandes riscos para as atividades desenvolvidas pelo CNJ, podendo tornar os sistemas computacionais indisponíveis e colocando em risco a confiabilidade e a integridade dos dados nele armazenados.
- 2.1.8. Na busca de atendimento ao macro desafio de melhoria da infraestrutura de rede, o Conselho da Nacional de Justiça (CNJ) adquiriu em 2015, por meio do



Conselho Nacional de Justiça

Contrato n. 34/2015 (Processo SEI 04557/2015), 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D, incluindo serviço de instalação, transferência tecnológica, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia.

- 2.1.9. Com o fim do serviço de suporte técnico e garantia da solução, que ocorreu em 09/01/2019, o CNJ celebrou o Contrato n. 01/2019 (Processo SEI 05461/2018), tendo como objeto, a extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D com o objetivo de manter as atividades de segurança de redes exercidas pela atual solução e evitar a interrupção completa dos serviços de TIC prestados pelo CNJ.
- 2.1.10. Em 2020, foi instruído o processo SEI 06862/2020 para extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica, que culminou na assinatura do Contrato n. 01/2021 que teve como objeto a extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e de 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D.
- 2.1.11. Atualmente, a garantia e suporte técnico do Fortigate 1500D tem validade prevista para findar-se em janeiro de 2023, sendo que a garantia e suporte técnico do equipamento Fortimanager encerrou-se em janeiro de 2022 sem possibilidade de renovação ou extensão. Assim, com o fim do suporte e garantia técnica da solução, faz-se necessário a aquisição de uma solução de segurança de perímetro de rede para proteção do parque computacional do CNJ, por meio de funcionalidades de firewall, filtro de aplicações, filtro WEB, controle de tráfego, antivírus e AntiSpam.
- 2.1.12. Ainda sobre o hardware, sabe-se que os equipamentos Fortigate 1500D e Fortimanager 1000D foram adquiridos em 2015, sendo, portanto, equipamentos com mais de 7 anos de utilização até o presente momento. Ademais, o equipamento Fortigate 1500D é um produto que está em “end of order” desde dezembro de 2021, mas ainda dispõe de suporte do fabricante até o final de dezembro de 2026. Contudo, esta realidade não é a mesma para o equipamento Fortimanager 1000D que já se encontra fora de produção e sem suporte do fabricante.
- 2.1.13. A solução da Fortinet atua na segurança de todo o ambiente de rede do CNJ. A partir disso, é possível inferir a importância da atual solução de segurança composta pelos equipamentos Fortigate 1500D e Fortimanager 1000D para que as funções de prestação de serviço do CNJ permaneçam em atividade. Tratam-se, portanto, de ativos críticos ao negócio, fato que nos obriga a verificar sua adequação e dimensionamento para o correto funcionamento.
- 2.1.14. Primeiramente podemos constatar que a demanda atual de tráfego que é tratada pelo Fortigate 1500D está adequada à sua capacidade quando



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

observamos o comportamento e o consumo de recursos do equipamento, sendo seu dimensionamento satisfatório e dá margem operacional para demais implementações de monitoramento, habilitação e refinamento de possíveis *features* de segurança que possam surgir.

- 2.1.15. Contudo, é importante ressaltar que os equipamentos Fortigate 1500D encontram-se em “*end of Order*”, desde dezembro de 2021, com previsão de último período para solicitação de extensão de garantia para dezembro de 2025, sendo que o suporte do produto tem previsão para expirar em dezembro de 2026. Estas considerações são altamente relevantes, tendo em vista que estes equipamentos estão em pleno uso e possuem plena capacidade de absorção de tráfego do CNJ.
- 2.1.16. Partindo para a análise do equipamento Fortimanager 1000D, esse modelo já ultrapassou a lista de “*end of life*”, estando, portanto, fora de produção, o que significa que o hardware não está mais coberto por suporte e garantia técnica do fabricante.
- 2.1.17. Nesse cenário, levando-se em consideração a previsão de finalização da garantia técnica do Fortigate 1500D em janeiro de 2023 e a descontinuidade do hardware Fortimanager 1000D, faz-se necessário a aquisição de uma solução de Segurança de Perímetro de Rede, com o objetivo de garantir a segurança da informação quanto à proteção dos dados e informações, evitando-se prejuízos relacionados ao comprometimento da confidencialidade, disponibilidade, integridade e privacidade das informações.

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. A contratação encontra consonância com à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) instituída por meio da Resolução CNJ nº 370/2021¹ e alteração, objetivos:
 - 2.2.1.1 Objetivo 2: promover a transformação digital;
 - 2.2.1.2 Objetivo 3: buscar a inovação de forma colaborativa; e
 - 2.2.1.3 Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.
- 2.2.2. No que tange ao Planejamento Estratégico do CNJ, Portaria CNJ nº 104/2020², vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos traçados no art. 3, nos termos dos incisos:
 - 2.2.2.1 X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas; e
 - 2.2.2.2 XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

de 2022. ¹ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>. Acessado em 08 de maio

de 2022. ² Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>. Acessado em 08 de junho



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 2.2.3. No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2021/2022, Portaria nº 69/2021³, que tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance das metas previstas para os indicadores de TIC do CNJ esta contratação atinge a ID 31, do Plano de Ações que apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previsto para o período de vigência do PDTIC, como:

31	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Realizar o levantamento das necessidades estratégicas de infraestrutura para o período	Analisar as demandas atuais de infraestrutura. Identificar projetos que irão impactar na infraestrutura. Identificar ações propostas no PDTIC e ENTIC-JUD	06/2021	12/2021	COAI
----	---------	---	--	---	---------	---------	------

- 2.2.4. A solução indicada também está alinhada às necessidades de negócio uma vez que permite a implementação dos controles estabelecidos na Instrução Normativa nº 51 de 04/07/2013⁴ dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- 2.3.1. Preservar os custos de investimentos anteriormente realizados pelo CNJ e possibilita a continuidade da operação da solução atualmente implantada sem que haja pausa ou interrupção na proteção específica.
- 2.3.2. A partir destas informações, poder-se-á tratar e mitigar os problemas encontrados e garantir maior segurança ao ambiente e sigilo das informações.
- 2.3.3. A contratação se destina a manter o Conselho Nacional de Justiça - CNJ com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de segurança da informação, tal como a Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013⁵, que trata de normas e do código de prática para a segurança de TIC.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 03987/2022.

³ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4028>. Acessado em 08 de junho de 2022.

⁴ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1800>. Acessado em 10 de junho de 2022.

⁵ Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/21529/abnt-nbriso-iec27002-tecnologia-da-informacao-tecnicas-de-seguranca-codigo-de-pratica-para-controles-de-seguranca-da-informacao>. Acessado em 19 de abril de 2022.



Conselho Nacional de Justiça

2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

- 2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC, 03 (três) alternativas de solução:
 - 2.5.1.1 Solução 1: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de firmware/software;
 - 2.5.1.2 Solução 2: Extensão da Garantia Técnica da atual Solução;
 - 2.5.1.3 Solução 3: Extensão da Garantia Técnica do equipamento Fortigate 1500D e Aquisição de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios.
- 2.5.2. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a **solução 3** apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.
- 2.5.3. Considerando a solução 3 como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa de preços fundamentada com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais cujos extratos estão incluídos no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:
 - 2.5.3.1 Conselho da Justiça Federal – CJF;
 - 2.5.3.2 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
 - 2.5.3.3 Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;
 - 2.5.3.4 Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF;
 - 2.5.3.5 Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT;
 - 2.5.3.6 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.
- 2.5.4. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total da demanda.

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

- 2.6.1. Com a contratação da solução de segurança pretende-se alcançar os seguintes benefícios:
 - 2.6.1.1 Aumentar a segurança da informação para os serviços de tecnologia prestados pelo CNJ;
 - 2.6.1.2 Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem a infraestrutura de TIC;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 2.6.1.3 Aumento da confidencialidade de dados sigilosos, disponibilidade e integridade de sistemas críticos;
- 2.6.1.4 Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do Poder Judiciário e do próprio CNJ;
- 2.6.1.5 Adotar medidas de privacidade e proteção das informações dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários; e
- 2.6.1.6 Maior aderência aos requisitos legais e boas práticas voltadas a segurança da informação e a Lei Geral de Privacidade de Dados (LGPD).

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

- 2.7.1. A relação entre a demanda prevista e a contratada para a contratação de Solução de Segurança de Perímetro de Redes, composta por softwares, suporte técnico e garantia por 36 meses, prevê os seguintes quantitativos:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2
	2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36

Tabela 2 – Quantitativo previsto

- 2.7.2. O quantitativo expresso para o item 1 corresponde à extensão da garantia técnica de dois equipamentos Fortigate 1500D atualmente instalados na infraestrutura do CNJ.
- 2.7.3. O quantitativo expresso para o item 2 corresponde ao licenciamento de Solução de Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios que será composto por software, atualização e garantia técnica por um período de 36 meses.
- 2.7.4. Em relação ao serviço de garantia técnica da solução não é possível prever, de antemão, a quantidade de chamados que ocorrerão durante o período de 36 (trinta e seis) meses. Assim, é prática no mercado a contratação desse tipo de serviço pago por um determinado período, independentemente da quantidade de ocorrências.
- 2.7.5. O quantitativo expresso para o item 3 corresponde ao período de 36 meses do serviço de suporte técnico para os itens 1 e 2.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- 2.8.1. Não existe impacto ambiental previsto no Plano de Logística Sustentável do CNJ6, uma vez que os produtos são produtos de software que já se encontram instalados na infraestrutura tecnológica deste Conselho conforme item 2.1 do artefato de “Sustentação do Contrato” dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.8.2. Ainda que não haja impacto ambiental previsto, a CONTRATADA deve observar e seguir o disposto no Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça⁷.

2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ (Portaria n. 47, de 29/11/2017⁸ e sua alteração).
- 2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998⁹.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos *FortiGate* 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses, em condições detalhadas neste Termo de Referência.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.2.1. O objeto a ser contratado, atende aos requisitos instituídos no §2º do art. 3 do anexo I do Decreto 3.555¹⁰ de 8 de agosto de 2000, ou seja, possuem

⁶ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4379>. Acessado em 08 junho de 2022.

⁷ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>. Acessado em 08 junho de 2022.

⁸ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487>. Acessado em 08 junho de 2022.

⁹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm>. Acessado em: 08 junho de 2022.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm. Acessado em 24 de junho de 2022.



Conselho Nacional de Justiça

características comuns e usuais cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos neste Termo de Referência, parte integrante do Edital. Portanto, possuem especificações usuais encontradas atualmente no mercado de TIC.

- 3.2.2. Com relação aos fatores de essencialidade e habitualidade, a área técnica apresentou, ao longo deste artefato, todos os elementos que demonstrassem o caráter de contratação contínua, a essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção contínua e preventiva da solução e consequentemente do contrato que a rege, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo e possível perda de dados e informações ao sistema jurisdicional Brasileiro.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.3.1. O art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

*“As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão **divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”* (grifo nosso)

- 3.3.2. Cabe ressaltar que a contratação em tela se presta em manter o ecossistema de segurança de perímetro de rede do CNJ em pleno funcionamento. Desta forma, apesar dos itens do parcelamento poderem ser fornecidos isoladamente por revendas autorizadas pelo fabricante da solução, o contexto técnico e o objetivo dessa contratação impõem observar que:

- 3.3.2.1 os itens devem ser adquiridos em conjunto pois, no momento de atualização tecnológica, irá exigir a atuação simultânea nos dois equipamentos e, ainda, a atualização tecnológica de um equipamento sem os direitos de atualização do outro equipamento pode inviabilizar o funcionamento da solução, nos termos da Matriz de Compatibilidade do Fabricante; e
- 3.3.2.2 apresentam uma relação de interdependência, na medida em que o suporte técnico só atingirá o seu objetivo se houver direito as atualizações tecnológicas e vice-versa.

- 3.3.3. Assim, os critérios de agrupamento respeitaram, além do previsto no ordenamento jurídico, as restrições de ordem técnica apresentadas acima, sob pena de não atingir o objetivo da contratação. Desta forma, o acórdão TCU nº 1914/2009 Plenário reforça esse entendimento:

“15. Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A



Conselho Nacional de Justiça

respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...” (grifos não constam do original).

16. Depreende-se, portanto, que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção.

17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “(grifo nosso)

- 3.3.4. A partir da leitura do acórdão acima, é importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória, antes de se deliberar por um modelo de agrupamento e, conseqüentemente, o estabelecimento de critérios para adjudicação. Para tanto, faz-se mister que alguns cenários sejam simulados:

3.3.4.1 Cenário 1: Não realizar agrupamentos, podendo cada item ser adjudicado para fornecedores distintos;

3.3.4.2 Cenário 2: Realizar o agrupamento dos itens 1, 2 e 3, sendo a adjudicação feita para um único fornecedor.

- 3.3.5 Assim, no artefato de “Análise de Riscos”, do Estudo Técnico, foram elencados os possíveis danos decorrentes que trata da impossibilidade de execução satisfatória do objeto, aonde as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

- 3.3.6 Em decorrência do resultado da análise desse risco, a equipe de planejamento da contratação recomenda que o “cenário 2” seja o adotado, por reunir todas as condições de mitigação/contingência. Ademais, esse agrupamento se mostra técnica e economicamente viáveis, com base nas informações contidas no anexo “Contratações Públicas Similares”.

- 3.3.7 Além disso, ao se analisar o disposto no item 3.2 “Natureza do Objeto” e nas informações descritas no tópico “Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada”, item 2.7, e seguindo a recomendação legal, sugere-se que o objeto seja parcelado da forma da tabela abaixo, sem prejuízo aparente dos objetivos a serem alcançados com a contratação:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	2



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36

Tabela 3 – Parcelamento do objeto

3.3.8 É importante destacar que o suporte técnico é on site/remoto e apresenta como melhor unidade de medida o mês. Já para a atualização tecnológica, nos termos da política de vendas da fabricante, a unidade de medida tanto pode ser anual como mensal, conforme informações constantes no anexo “Contratações Públicas Similares”, parte integrante do Estudo Técnico desta contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.4.1. Conforme prevê o art. 16, inciso IV da Resolução nº. 182 de 17/10/2013¹¹:

Art. 16. O documento Estratégia para a Contratação deverá conter, sempre que possível e necessário, os seguintes elementos:

[...]

IV – a modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas; (grifo nosso)

3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02¹². Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 1º combinado com o art. 7º do Decreto nº 10.024/19¹³ que regulamenta o art. 2º § 1º da Lei de Pregões.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993¹⁴, conforme abaixo:

3.5.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

¹¹ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>. Acessado em 08 de junho de 2022.

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acessado em 08 de junho de 2022.

¹³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm. Acessado em 08 de junho de 2022.

¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acessado em 08 junho de 2022.



Conselho Nacional de Justiça

- 3.5.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.5.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.5.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 3.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - 3.5.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - 3.5.3.1 Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.5.3.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - 3.5.3.3 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 3.5.3.3.1 caso a licitante seja considerada isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 3.5.3.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Conselho Nacional de Justiça

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 3.5.3.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
- 3.5.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943¹⁵.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988¹⁶.
- 3.5.5. É obrigatório às licitantes, apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto do presente Termo de Referência.
- 3.5.6. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:
 - 3.5.6.1 No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/1993:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica;”

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
[...] § 3º Ser-á sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”
 - 3.5.6.2 No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3º da Lei 10.520/2002:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das

¹⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm.
 Acessado em 08 junho de 2022

¹⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
 Acessado em 08 junho de 2022



Conselho Nacional de Justiça

propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

[...]

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da Licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”

- 3.5.6.3 Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o (s) serviço (s) alvo (s) do objeto a ser contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;
- 3.5.6.4 Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;
- 3.5.6.5 No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;
- 3.5.6.6 Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos.
- 3.5.7 Os Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional deverá(ão) ser emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa licitante executado ou estar executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação nos termos da Lei, comprovando:
 - 3.5.7.1 Fornecimento de serviços de extensão de garantia técnica, incluindo atualização tecnológica, correções de erros e incremento de funcionalidades de firmware/software, para equipamentos Fortigate com características e dimensões similares ao item 1 da **Tabela 1 - Objeto detalhado** deste Termo de Referência.



Conselho Nacional de Justiça

- 3.5.7.2 Fornecimento de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance, conforme item 2 da [Tabela 1 - Objeto detalhado](#) deste Termo de Referência; e
- 3.5.7.3 Prestação de serviço de suporte técnico para equipamentos da marca Fortinet.
- 3.5.8 Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica em destaque, os seguintes dados: identificação do emitente, especificação completa do fornecimento/serviço executado, prazo de vigência do contrato, local e data de expedição, data de início e término do contrato.
- 3.5.9 Será permitido o somatório de atestado(s) de capacidade técnica-operacional para efeito de comprovação de experiência na prestação dos serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação, não se exigindo que todos tenham sido prestados a uma única pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 3.5.10 O CONTRATANTE poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando validar ou esclarecer informações sobre o serviço prestado.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

- 3.6.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, contrato/termo de parceria com a Fortinet ou autodeclaração ou qualquer outro documento onde fique demonstrado que a Fortinet lhe dá autorização para substituir os produtos de atualização tecnológica, incluído acesso a base de conhecimento, versões de software/firmware e peças/equipamentos, bem como de possuir pessoal técnico autorizado e habilitado a fazer substituição de peças, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Garantia Limitada da Fortinet.
- 3.6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas.
- 3.6.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance devidamente preenchida na forma do **Error! Reference source not found.**, em arquivo único.
- 3.6.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 3.6.5. Especificação clara, completa e minuciosa da solução ou produto ofertado para o item 2, informando o nome, a descrição e o fabricante, bem como indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações



Conselho Nacional de Justiça

técnicas deste Termo de Referência conforme modelo de planilha constante no **Error! Reference source not found.:**

- a. Entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante da solução ou produto ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
- 3.6.6. Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
 - 4.1.1.1 Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
 - 4.1.1.2 Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
 - 4.1.1.3 Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
 - 4.1.1.4 Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
 - 4.1.1.5 Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.
- 4.1.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CNJ, especialmente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 9.507, de 2018.

- 4.1.3. O representante do CNJ deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 4.1.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:
 - 4.2.1.1 O canal de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA para assuntos relacionados à gestão e fiscalização contratual, ocorrerá preferencialmente através da figura do preposto;
 - 4.2.1.2 Correio eletrônico (e-mail);
 - 4.2.1.3 Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ; e
 - 4.2.1.4 Atas de reunião redigidas por colaborador da CONTRATADA, e validadas pela equipe de gerência de TI do CONTRATANTE.
- 4.2.2. As solicitações de serviços do objeto serão realizadas seguindo as diretrizes descritas no item 4.4 – Instrumentos formais de solicitação do objeto.

4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

- 4.3.1. A Tabela 4 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
1	Assinatura do contrato.	Até 5 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/ Proposto/ Representante ante a contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e Termo de ciência individual do compromisso de sigilo e segurança da informação.			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado (ANEXO A)	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATOES	ARTEFATO	CANAL
3	Reunião de alinhamento	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto	Ata de reunião de alinhamento Declaração da contratada com informações sobre o preposto do contrato	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Apresentação do Plano de implantação, instalação e configuração dos itens 1 e 2	Até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento	Gestor do Contrato	Plano de Implantação, instalação e configuração dos itens 1 e 2	Correio Eletrônico (e-mail)
5	Entrega dos itens 1 e 2	Até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Gestor do contrato e antes do fim da vigência do atual licenciamento dos equipamentos Fortigate 1500D previsto para 10/01/2023	Preposto	Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
				Declaração da contratada com informações sobre o canal de atendimento	
			Fiscalização do Contrato	Termo de recebimento Provisório dos itens 1 e 2	
6	Verificação das declarações da fabricante e da contratada	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega das Declarações da fabricante e da contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto de verificação das declarações	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
				Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 2	
7	Início do suporte técnico (item 3)	Imediatamente após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 2	Gestor do contrato / Preposto	Não há	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
8	Entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).	Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação do suporte técnico	Preposto	Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Protocolo Eletrônico do CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
9	Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Correio Eletrônico (e-mail)
10	Envio da nota fiscal	Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS	Preposto	Nota fiscal	Protocolo Eletrônico do CNJ
11	Atesto da nota fiscal	Em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto da nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 4 – Dinâmica de Execução

- 4.3.2. Um único contrato abrangerá os itens do objeto conforme descrito na Tabela 1 - Objeto detalhado e terão efeito temporal de vigência por 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, ressalvadas a extensão da garantia técnica e validade do suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 2.
- 4.3.3. O serviço de suporte técnico on-site, quando necessário, deverá ser prestado nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF, localizadas na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede) e no SEP 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542 ou em outro local onde o CNJ porventura venha a se estabelecer.
- 4.3.4. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste termo, de acordo com os cronogramas apresentados na **Tabela 4 – Dinâmica de Execução**.
- 4.3.5. Após assinatura do contrato, será realizada reunião de alinhamento com o objetivo de viabilizar a transferência de conhecimento e o repasse dos serviços a nova CONTRATADA.
- 4.3.6. O Plano de Implantação, instalação e configuração dos itens 1 e 2, deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil após a realização da reunião de alinhamento, referente aos itens do objeto que apresentarem tal necessidade, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 4.3.6.1 Indicação do(s) técnico(s) da CONTRATADA que deverá(ão) ficar responsável(is) pela coordenação de todos os trabalhos de implantação dos serviços e que deverá(ão) estar presente(s) nas instalações do CNJ, ou outro endereço designado pelo CNJ, para reuniões conjuntas de acompanhamento das atividades de implantação realizadas, com a equipe técnica indicada pelo CNJ, sempre que requisitado;



Conselho Nacional de Justiça

- 4.3.6.2 Cronograma das atividades de Implantação, indicando também as ações que envolvam interrupção dos serviços prestados do CNJ para execução em janela de implantação fora do horário comercial. As ações serão analisadas pelo gerenciamento de risco e mudança da CONTRATANTE, podendo ser agendadas em horário não comercial de baixo impacto para os usuários.
- 4.3.7. Todas as atividades necessárias à implantação e configuração do FortiAnalyzer e seus serviços (item 2 do objeto) deverão ser obrigatoriamente de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3.7 Após a entrega e ativação dos licenciamentos definitivos referentes aos itens 1 e 2 do objeto, bem como dos artefatos que se façam necessários à comprovação dos licenciamentos, o CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Recebimento Provisório.
- 4.3.8 A data de ativação dos licenciamentos definitivos dos equipamentos Fortigate 1500D (item 1 do objeto) deve ocorrer a partir de 10/01/2023, que é a data de expiração das atuais licenças.
- 4.3.9 A CONTRATADA deve se atentar para que o CNJ não fique sem o licenciamento dos equipamentos Fortigate 1500D ativado. Caso na data de término das licenças atuais a CONTRATADA ainda não disponha de licenciamento definitivo ou alguma ocorrência impeça a efetivação do licenciamento definitivo, deverá ser providenciado licenciamento provisório sem custos para o CNJ e de forma que mantenha a solução Fortinet em pleno funcionamento até que as licenças definitivas sejam adquiridas e aplicadas.
- 4.3.10 O licenciamento definitivo do item 2, FortiAnalyzer, deverá ter início de vigência idêntico ao do item 1, equipamentos Fortigate 1500D, portanto, a CONTRATADA deverá prover licenciamento provisório ativo do item 2 até a disponibilização definitiva das licenças do item 1, quando ambas passarão a ter licenciamento definitivo.
- 4.3.11 Somente após as verificações de conformidade dos licenciamentos e correto funcionamento da solução e de todos seus componentes (incluindo o FortiAnalyzer), o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.3.12 O Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a Solução (item 3 do objeto), prestados pela CONTRATADA, terão como data de início a mesma data de ativação dos licenciamentos definitivos dos itens 1 e 2 do objeto.
- 4.3.13 Todos os procedimentos acordados deverão ser registrados de maneira formal, seja através de ata de reunião ou outro artefato de fiscalização e deverá ser assinado, no mínimo, pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE e pelo Preposto da CONTRATADA.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.3.14 Devem ser observados os prazos de garantia dos bens fornecidos e dos serviços de suporte técnico prestados mesmo após o término da vigência contratual.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de suporte técnico e fornecimento de garantia e atualização tecnológica:
- 4.4.1.1 Chamado Técnico por meio de Mensagem eletrônica (e-mail) como ferramenta preferencial de solicitação, acompanhamento e de aferição do serviço prestado pela Contratada;
- 4.4.1.2 Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento fornecida pela CONTRATADA; e
- 4.4.1.3 Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento fornecida pela CONTRATADA.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 4.5.1. O Nível de Serviço Exigido será apurado conforme disposto no **Error! Reference source not found.** deste Termo de Referência.
- 4.5.2. Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência, descrita no chamado técnico e classificados com nível de criticidade ALTA, MÉDIA ou BAIXA descritos na Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento.
- 4.5.3. Para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência serão considerados exclusivamente os chamados técnicos com nível de criticidade ALTA e MÉDIA.

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

- 4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de instrumentos de qualificação técnica dos profissionais.

4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

- 4.7.1. O recebimento provisório e definitivo, serão feitos:
- 4.7.1.1 A partir da emissão dos Termos de Recebimento Provisório (**Error! Reference source not found.**), em relação aos itens 1 e 2, após a entrega da Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas, entrega da Declaração da Contratada com as informações sobre o canal de atendimento bem como entrega da declaração com informações sobre o preposto do contrato;



Conselho Nacional de Justiça

- 4.7.1.2 A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (**Error! Reference source not found.**) em relação aos itens 1 e 2, após a verificação, na console da solução e/ou no sítio eletrônico do fabricante, da ativação das atualizações tecnológicas e a entrega das informações da central de serviço, bem como após o cadastramento dos usuários no sistema de abertura de chamados da Contratada e a abertura de chamados-teste para validá-lo.
- 4.7.1.3 O recebimento provisório para o item 3 (serviço de suporte) será feito **mensalmente**, mediante a análise do “Relatório Gerencial de Serviços (RGS)”, com base nos parâmetros estabelecidos nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE).
- 4.7.1.4 O recebimento definitivo para o item 3 (serviço de suporte) será realizado **mensalmente**, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do relatório gerencial de serviços (RGS).

4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com prazo e regras descritas a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Prazo
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	O pagamento do item 1, será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única , contados a partir do recebimento da nota fiscal.
	2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	O pagamento do item 2, será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única , contados a partir do recebimento da nota fiscal.
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Parcela Mensal após a emissão e análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).

Tabela 5 – Desembolso financeiro

- 4.8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, conforme o caso, desde que cumpridos os requisitos previstos no Contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.8.3. A fim de que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal constando a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente onde deverá ser efetuado o crédito.
- 4.8.4. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:
- 4.8.4.1 Apresentação de nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 4.8.4.2 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido.
- 4.8.5. O pagamento para o item 3 está condicionado a análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no **Error! Reference source not found.**, bem como no despacho de atesto da nota fiscal.

4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

- 4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviços (RGS) emitido a cada ocorrência.
- 4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

- 4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviços (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.
- 4.10.2. Já a propriedade intelectual das estruturas baseadas em *softwares* da solução é exclusiva do Fabricante, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998¹⁷.

4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados

¹⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm. Acessado em 19 de junho de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

- 4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.11.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993¹⁸.
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
 - 4.12.2.1 Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- 4.12.3. Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a Contratada, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018 e sua alteração¹⁹.
- 4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

¹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acessado em 19 de junho de 2022

¹⁹ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2650> > Acessado em 26 de junho de 2022



Conselho Nacional de Justiça

- 4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.12.5.1 Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ nº 20, de 19/08/2020²⁰.
- 4.12.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.7. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.8. Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 4.12.9. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.
- 4.12.10. A entrega da Nota fiscal, bem como todos os documentos referenciados no item 4.8 desse Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao protocolo eletrônico do CNJ, no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>.
- 4.12.11. A entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) deverá ser feita no prazo estabelecido na Tabela 4 do item Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) desse Termo de Referência por meio do Protocolo Eletrônico do CNJ em <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>.

²⁰ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3431> > Acessado em 26 junho



Conselho Nacional de Justiça

- 4.12.12. Deverá comprovar que possui a titularidade dos direitos de comercialização do software objeto de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.609/1998²¹.
- 4.12.13. Fornecer, durante todo o período de atualização tecnológica, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.14. Firmar, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme **Error! Reference source not found.**
- 4.12.15. Guardar inteiro sigilo sobre todas as informações obtidas e dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.
- 4.12.16. Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020²², constante do modelo **Error! Reference source not found.** deste termo de referência.
- 4.12.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e (ou) corretiva da solução, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência do contrato.
- 4.12.18. O suporte técnico com manutenção de toda a solução descrita na Tabela 1 - Objeto detalhado deverá ser prestado, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- 4.12.19. Disponibilizar Central de Atendimento com atendimento de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

4.13. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

- 4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002²³ e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, na IN (CNJ) n. 67/2020²⁴ bem como nos níveis de severidade descritos no **Error! Reference source not found.** a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir

²¹ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm > Acessado em 26 de junho de 2022

²² Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3411>. Acessado em 19 de junho de 2022

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acessado em 19 de junho de 2022

²⁴ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3411>. Acessado em 19 de junho de 2022



Conselho Nacional de Justiça

poderão ser aplicadas cumulativamente:

a. **Advertência;**

- i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. **Multa de:**

- i. **0,1% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega da Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;
 - i.1 No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 3,5% sobre o valor do contrato;
 - i.2 No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea v.2.
 - i.3 No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea v.2.
 - i.4 No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea v.2.



Conselho Nacional de Justiça

- ii. **0,1% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo previsto para atendimento de chamados técnicos de severidade **ALTA**, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso.
 - ii.1 No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados técnicos de severidade **ALTA** por prazo superior a 10 (dez) dias, será aplicada multa de 1,5% sobre o valor total do contrato.
- iii. **0,05% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo previsto para atendimento de chamados técnicos de severidade **MÉDIA**, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso:
 - iii.1 No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados técnicos de severidade **MÉDIA** por prazo superior a 10 (dez) dias, será aplicada multa de **1,0% sobre** o valor total do contrato.
- iv. **0,5%** sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas.
- v. **5%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas ou de não comprovação da condição de titularidade dos direitos do programa ou da titularidade dos direitos de comercialização.
 - v.1 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;
 - v.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Conselho Nacional de Justiça

- c. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. **Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 3º da IN(CNJ) n. 67/2020²⁵.

5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

5.1. Extensão de Garantia e Atualização Tecnológica referente ao item 01

- 5.1.1. A atualização tecnológica deverá incluir correções de erros e incremento de funcionalidades do firmware/software, acesso a base de conhecimento do fabricante da solução para todos os seus recursos e substituição eventual de peças/equipamentos, tudo sob demanda pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D em cluster, de número de série FG1K5D3I14800712 e FG1K5D3I14800737: UTM Protection (FortiCare plus, Firmware & General Updates, Application Control, IPS, AV, Web Filtering and Antispam Services).
- 5.1.2. A garantia do fabricante para os serviços licenciados deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da ativação do licenciamento.
- 5.1.3. As atualizações e correções (patches) do firmware/software deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.
- 5.1.4. O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.
- 5.1.5. As peças e os equipamentos substituídos deverão ser homologados pela fabricante da solução, de acordo com Termo de Garantia Limitada, sem custos adicionais para o CNJ.
- 5.1.6. A autenticidade do código de ativação das atualizações tecnológicas deverá ser

²⁵ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3411>. Acessado em 26 de junho de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

reconhecida pelo fabricante e verificada no seu sítio eletrônico.

- 5.1.7. O CNJ reserva-se o direito de proceder a quaisquer configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela Contratada para se desobrigar do suporte da solução.
- 5.1.8. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.
- 5.1.9. Quando a solicitação de atualização tecnológica for acionada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

5.2. Gerenciamento Centralizado de Logs e Relatórios - FortiAnalyzer Virtual Appliance (item 2)

- 5.2.1. Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução;
- 5.2.2. A garantia do fabricante para o serviço licenciado deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da ativação do licenciamento.
- 5.2.3. Deve fornecer throughput mínimo de 25 GB/dia de Logs;
- 5.2.4. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 10TB;
- 5.2.5. Deve possibilitar o envio/backup dos logs para um bucket S3;
- 5.2.6. Monitorar todo o tráfego e atividade da rede de dados do CNJ, inclusive o tráfego e comunicação com a internet e redes externas;
- 5.2.7. Apresentar histórico e fornecer relatórios das atividades realizadas na administração e operação da solução, bem como de todo o tráfego controlado e monitorado pela mesma;
- 5.2.8. Deve permitir relatórios customizados na solução;
- 5.2.9. Deve permitir geração de relatórios agendados ou sob demanda;
- 5.2.10. Deve possuir relatórios pré-definidos na solução;
- 5.2.11. Deve possuir console única de gerenciamento;
- 5.2.12. Suporte a hypervisor VMware ESX/ESXi 5.5/6.0/6.5/6.7/7.0, no mínimo.

5.3. Suporte técnico on site/remoto referente aos itens 1 e 2

- 5.3.1. O serviço de suporte técnico se destina a realização de atendimentos, tratamento de incidentes e resolução de problemas, em período integral, ou seja, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, enquanto o licenciamento estiver vigente para os equipamentos listados abaixo:
 - a. 2 (dois) FortiGate 1500D: UTM Protection (FortiCare plus, Application Control, IPS, AV, Web Filtering and Antispam Services);



Conselho Nacional de Justiça

- b. 1 (um) FortiAnalyzer Virtual Appliance.
- 5.3.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.
- 5.3.3. A solicitação do suporte técnico on-site/remoto será feita exclusivamente por meio de chamado técnico, que deverá conter as seguintes informações:
 - a. Número de identificação exclusivo;
 - b. Data e hora do início da ocorrência;
 - c. Descrição da ocorrência;
 - d. Nível de criticidade;
 - e. Providências adotadas para o diagnóstico;
 - f. Indicação de solução provisória e/ou solução definitiva;
 - g. Data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva;
 - h. Identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico;
 - e
 - i. Identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.
- 5.3.4. O Relatório Gerencial dos Serviços (RGS) deverá conter as seguintes informações:
 - a. Relação de todos os chamados técnicos ocorridos no mês, contendo a informação de sua numeração, data e hora de abertura, tempo total decorrido desde a abertura até a solução definitiva e o nível de criticidade;
 - b. As informações, na íntegra, de cada chamado realizado no mês.
- 5.3.5. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.
- 5.3.6. Quando o suporte técnico presencial for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.
- 5.3.7. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá um nível de criticidade. Os níveis de criticidade são classificados como:
 - a. ALTA: é aplicado quando há indisponibilidade total do uso da solução;
 - b. MÉDIA: é aplicado quando há uma degradação de performance ou funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;
 - c. BAIXA: é aplicado para esclarecimentos técnicos relativos a instalação, configuração, manutenções e aprimoramento de uso da solução.
- 5.3.8. Os chamados técnicos deverão ser resolvidos, de maneira definitiva, de acordo com os prazos estabelecidos e níveis de criticidade definidos no **Error! Reference source not found..**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 ANEXO I – A DO EDITAL

ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTRATADAS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021)

Anexo __ do contrato no __/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa _____, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico no __/2022 - Processo Administrativo/CNJ n.º ____/____).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLAUSÚLA NONA – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA DEZ – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 ANEXO I – B DO EDITAL

ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ FUNÇÃO NA SOCIEDADE: _____
RG: _____ CPF: _____
ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL
(MATRIZ/FILIAL): _____
RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Serviço de Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos *FortiGate* 1500D, aquisição de licenciamento para *FortiAnalyzer* Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução *Fortinet* por um período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições detalhadas no Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos <i>FortiGate</i> 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses	Und.	2		
	2	Aquisição de licenciamento para <i>FortiAnalyzer</i> Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1		
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução <i>Fortinet</i> e seus componentes.	Mês	36		
Valor Total						



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A Licitante_____declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo **VALOR** de R\$_(), observado(s) o(s) valor(es) unitário(s) cotado(s) nesta Proposta de Preços.

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Por fim, a Licitante_____informa que a validade da presente proposta é de () dias.

_____, ____de____de_____.

(Representante Legal do Licitante)

Obs.: A Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO I – C DO EDITAL

ANEXO C – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ()		Contato:	
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE			
Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Objeto: Serviço de Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições detalhadas no Termo de Referência.			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
LOCAL DE EXECUÇÃO:			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 18, inciso III, alínea a, item 6, da Resolução CNJ nº 182/2013, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até XXXX dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no Contrato supracitado.			
Brasília, de de .			
Assinatura Gestor do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX		Assinatura Fiscal Requisitante do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO I – D DO EDITAL

ANEXO D – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ()		Contato:	
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE			
Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Objeto: Serviço de Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet por um período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições detalhadas no Termo de Referência.			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
LOCAL DE EXECUÇÃO:			
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ recebe definitivamente os serviços prestados através da OS supracitada, autorizando, após análise da adequação aos parâmetros mínimos de serviço e desempenho, a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços no valor abaixo. Valor dos Serviços: R\$_____ Valor dos serviços, considerados os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.			
Brasília, de de .			
Assinatura Gestor do Contrato Matrícula:XXXXXXXXXX		Assinatura Fiscal Requisitante do Contrato Matrícula:XXXXXXXXXX	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO I – E DO EDITAL

**ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 ANEXO I – F DO EDITAL ANEXO F – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

1.1. Níveis de criticidade

1.1.1. Os níveis de criticidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados e possuírem solução definitiva nos prazos descritos na tabela abaixo:

Criticidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) /serviço(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s). Quando há uma degradação de performance ou funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;	48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 72 (setenta e duas) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s). Aplicado para esclarecimentos técnicos relativos à obtenção de informações, instalação e configuração da solução e dúvidas	5 (cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 6 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento

1.1.2. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.

1.1.3. Caso a solução definitiva apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.1.4. Para cada nível de severidade descrito na Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento devem ser aplicados, quando necessário, os índices de Níveis de Serviços Exigidos.

1.2. Índices de Níveis de Serviços Exigidos

1.2.1. Os índices de níveis de serviços exigidos são relacionados aos níveis de severidade descritos na Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento e devem ter como referência as informações descritas nas tabelas abaixo:

NSE01 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor mensal do item

Tabela 7 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade ALTA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

NSE02 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor mensal do item

Tabela 8 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade MÉDIA

NSE03 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela 9 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade BAIXA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO I – G DO EDITAL

ANEXO G – PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS

GRUPO 01 – ITEM 02: Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.

Nome da Solução, Software ou Produto ofertado:			
Descrição:			
Fabricante:			
Item	Documento	Página	Localização



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022 ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Termo de Referência.	Unidade	2	375.336,95	750.673,90
	2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução, conforme especificações do Termo de Referência.	Licença	1	122.675,47	122.675,47
	3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes, conforme especificações do Termo de Referência.	Mês	36	2.461,11	88.599,96
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO			R\$ 961.949,33 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).			

B) PROPOSTA PREÇOS (Conforme ANEXO I – B do Edital)



Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 03987/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 26/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de _____, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 03987/2022, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a contratação de extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e



Conselho Nacional de Justiça

serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c) Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste contrato;
- d) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou



Conselho Nacional de Justiça

representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;

- f) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar todos os termos e condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;
- c) Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a **CONTRATADA**, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;
- d) Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- e) Manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013;
- f) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993;



Conselho Nacional de Justiça

- g) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993;
- h) Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- i) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do **CONTRATANTE**;
- j) Encaminhar a Nota fiscal bem como todos os documentos referenciados no item 4.8.3 do Termo de Referência deverão ao protocolo eletrônico do **CONTRATANTE**, no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>;
- k) Entregar o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) no prazo estabelecido na Tabela 5 do item Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) do Termo de Referência por meio do Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** em <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>;
- l) Comprovar que possui a titularidade dos direitos de comercialização do software objeto de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.609/1998;
- m) Fornecer, durante todo o período de atualização tecnológica, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993;



Conselho Nacional de Justiça

- n) Firmar, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO;
- o) Guardar inteiro sigilo sobre todas as informações obtidas e dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;
- p) Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo ANEXO E – Modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de conduta para fornecedores de bens e serviços do conselho nacional de justiça do Termo de Referência;
- q) Disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e (ou) corretiva da solução, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência contratual;
- r) Assegurar que o suporte técnico, com manutenção de toda a solução descrita na Tabela 1 - Objeto detalhado do item 1.2.2 do Termo de Referência, seja prestado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- s) Disponibilizar Central de Atendimento com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- t) Disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e(ou) corretiva dos softwares bem como patches ou hotfix, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo primeiro - Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo segundo - O preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O suporte técnico on-site, quando necessário, será prestado nas unidades da SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Brasília/DF, CEP.: 70.070-600 e na SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.760-542, ou em outro local onde porventura o **CONTRATANTE** venha a se estabelecer.

Parágrafo primeiro - A dinâmica da execução seguirá o cronograma presente no item 4.3, Tabela 4, do Termo de Referência.

Parágrafo segundo - Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de suporte técnico presencial e fornecimento de garantia e atualização tecnológica:

- a) Chamado Técnico por meio de Mensagem eletrônica (e-mail) como ferramenta preferencial de solicitação, acompanhamento e de aferição do serviço prestado pela **CONTRATADA**;
- b) Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento fornecida pela **CONTRATADA**; e
- c) Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento fornecida pela **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA – O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____), conforme discriminado no Anexo A deste instrumento.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do item 4.7 do Termo de Referência.

Parágrafo único. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) para o item 3 (serviço de suporte técnico on-site) da Tabela 1 do Item 1.2.2 do Termo de Referência, o pagamento estará condicionado à apuração e análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas nos Níveis



Conselho Nacional de Justiça

de Serviço Exigidos (NSE), especificados no Anexo I - F do Edital, Anexo F do Termo de Referência;

b) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

c) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições na execução do objeto.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZ – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização



Conselho Nacional de Justiça

monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA ONZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho:

_____, Natureza da Despesa: _____, _____ e
_____, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____,
datada de _____ de _____ de _____.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DOZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º da IN CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) **multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” dessa cláusula.



Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "e" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA TREZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA QUATORZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINZE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvadas a extensão da garantia técnica e a validade do suporte técnico, que será de 36 (trinta e seis) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 3.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZESSETE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de **R\$_____**(_____), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado



Conselho Nacional de Justiça

pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo terceiro – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo quarto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo



Conselho Nacional de Justiça

diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo sexto – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sétimo – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo oitavo - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo nono – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZOITO – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal (is) técnico (s), para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral

Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO CONTRATO N. _/2022,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA _____, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA (Pregão
Eletrônico n. 26/2022 – Processo
Administrativo/CNJ n. 03987/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO		(algarismos e extenso)			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DO CONTRATO N.º_/2022,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA_____, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA (Pregão
Eletrônico n. 26/2022 – Processo
Administrativo/CNJ n. 03987/2022).**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência do Contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO C DO CONTRATO N.º/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 26/2022 – Processo Administrativo/CNJ n. 03987/2022).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTRATADAS

_____, inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO D DO CONTRATO N.º/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 26/2022 – Processo Administrativo/CNJ n. 03987/2022).

NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

1.1. Níveis de criticidade

1.1.1. Os níveis de criticidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados e possuírem solução definitiva nos prazos descritos na tabela abaixo:

Criticidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) /serviço(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s). Quando há uma degradação de performance ou funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;	48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 72 (setenta e duas) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s). Aplicado para esclarecimentos técnicos relativos à obtenção de informações, instalação e configuração da solução e dúvidas	5 (cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 1.1.2. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.
- 1.1.3. Caso a solução definitiva apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação das penalidades.
- 1.1.4. Para cada nível de severidade descrito na Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento devem ser aplicados, quando necessário, os índices de Níveis de Serviços Exigidos.

1.2. Índices de Níveis de Serviços Exigidos

- 1.2.1. Os índices de níveis de serviços exigidos são relacionados aos níveis de severidade descritos na Tabela 10 – Níveis de criticidade e prazos de atendimento e devem ter como referência as informações descritas nas tabelas abaixo:

NSE01 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor mensal do item

Tabela 11 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade ALTA

NSE02 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor mensal do item

Tabela 12 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade MÉDIA

NSE03 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela 13 – Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade BAIXA

Data e hora da consulta: 05/01/2023 17:20

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	14	2023PE000002

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203836	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/01/2023	Global	03987/2022	-	28.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.017.428/0001-35	NCT INFORMATICA LTDA	70070-120
Endereço		
SBS, SETOR BANCARIO SUL SN SALA 801 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3321.8415 3424.8500

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

03987/2022. Extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) e equipamentos Fortigate 1500D, aquisição de licenciamento para Fortianalyzer virtual appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet. Pregão Eletrônico 26/2022. Conforme Despacho SAD 1470407.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/01/2023 17:15:44	Alteração

Data e hora da consulta: 05/01/2023 17:20

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	28.800,00

Subelemento 11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes. Demais condições conforme Pregão 26/2022 - Item 03.	28.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/01/2023	Inclusão	1,00000	28.800,0000	28.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

05/01/2023 17:14:11

Gestor Financeiro

EDUARDO CAMPOS GOMES

***.055.743-**

05/01/2023 17:15:44



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023

CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 03987/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Wernne Pereira e Silva**, RG n. 1988030 SSP/DF e CPF n. 606.924.564-49, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Presidência n. 426, de 21 de dezembro de 2022, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, com sede SBS Quadra 02, Bloco Q, Térreo, Sala 9 - Edifício João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, E-mail:priscila.joranhezon@nct.com.br, telefone (61) 3201-0000, inscrita no CNPJ sob o n. 03.017.428/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **Priscila Kin Yamamoto Joranhezon**, RG n. 2373366 - SSP/DF e CPF n. 022.373.811-51, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 26/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de janeiro de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG n. 1469937, do Processo n. 03987/2022, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a contratação de extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviço de suporte técnico para toda a solução Fortinet, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que

não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c) Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste contrato;
- d) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;
- f) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Aceitar todos os termos e condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei n° 8.666/1993;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/1993;
- c) Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a

CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;

- d) Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei n° 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- e) Manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ n° 20, de 08/08/2013;
- f) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993;
- g) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993;
- h) Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- i) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do **CONTRATANTE**;
- j) Encaminhar a Nota fiscal bem como todos os documentos referenciados no item 4.8.3 do Termo de Referência deverão ao protocolo eletrônico do **CONTRATANTE**, no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>;
- k) Entregar o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) no prazo estabelecido na Tabela 5 do item Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) do Termo de Referência por meio do Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** em <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>;
- l) Comprovar que possui a titularidade dos direitos de comercialização do software objeto de contratação, nos termos do art. 8º da Lei n° 9.609/1998;
- m) Fornecer, durante todo o período de atualização tecnológica, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993;
- n) Firmar, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

MANUTENÇÃO DE SIGILO;

- o) Guardar inteiro sigilo sobre todas as informações obtidas e dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;
- p) Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo ANEXO E - Modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de conduta para fornecedores de bens e serviços do conselho nacional de justiça do Termo de Referência;
- q) Disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e (ou) corretiva da solução, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência contratual;
- r) Assegurar que o suporte técnico, com manutenção de toda a solução descrita na Tabela 1 - Objeto detalhado do item 1.2.2 do Termo de Referência, seja prestado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- s) Disponibilizar Central de Atendimento com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- t) Disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e(ou) corretiva dos softwares bem como patches ou hotfix, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo primeiro - Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.

Parágrafo segundo - O preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O suporte técnico on-site, quando necessário, será prestado nas unidades da SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Brasília/DF, CEP.: 70.070-600 e na SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.760-542, ou em outro local onde porventura o **CONTRATANTE** venha a se estabelecer.

Parágrafo primeiro - A dinâmica da execução seguirá o cronograma presente no item 4.3, Tabela 4, do Termo de Referência.

Parágrafo segundo - Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de suporte técnico presencial e fornecimento de garantia e atualização tecnológica:

- a) Chamado Técnico por meio de Mensagem eletrônica (e-mail) como ferramenta preferencial de solicitação, acompanhamento e de aferição do serviço prestado pela **CONTRATADA**;
- b) Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento fornecida pela **CONTRATADA**; e
- c) Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento fornecida pela **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA - O valor do presente contrato é de **R\$ 958.400,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme discriminado no Anexo A deste instrumento.

Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratados poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do item 4.7 do Termo de Referência.

Parágrafo único. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a

partir do recebimento da nota fiscal, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) para o item 3 (serviço de suporte técnico on-site) da Tabela 1 do Item 1.2.2 do Termo de Referência, o pagamento estará condicionado à apuração e análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), especificados no Anexo I - F do Edital, Anexo F do Termo de Referência;

b) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

c) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições na execução do objeto.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZ - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA ONZE - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder

Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, no plano orçamentário (Apoio Administrativo), Naturezas de Despesas: 4.4.90.52.43 - Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC; e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 416/2022 (30/12/2022), 417/2022 (30/12/2022) e 14/2023 (05/01/2023).

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DOZE - Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º da IN CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” dessa cláusula.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “e” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea “c” desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos

probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA TREZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINZE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSEIS - A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvadas a extensão da garantia técnica e a validade do suporte técnico, que será de 36 (trinta e seis) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 3.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZESSETE - A **CONTRATADA** apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo terceiro - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo quinto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo sexto - A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sétimo - Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo oitavo - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo nono - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e

coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZOITO - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal (is) técnico (s), para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Wernne Pereira e Silva

Diretor Geral Substituto

Portaria n. 426/2022

Pela **CONTRATADA**

Priscila Kin Yamamoto Joranhezon

Representante Legal

ANEXO A DO CONTRATO Nº 01/2023
 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
 JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA
 LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
 (Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo
 Administrativo/CNJ n. 03987/2022)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Extensão de garantia, incluindo atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, por um período de 36 (trinta e seis) meses	Unid.	2	375.000,00	750.000,00
2	Aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação da solução.	Licença	1.	122.000,00	122.000,00
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto para toda a solução Fortinet e seus componentes.	Mês	36	2.400,00	86.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO		R\$ 958.400,00 (novecentos e cinquenta e oito e quatrocentos)			

**ANEXO B DO CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo
Administrativo/CNJ n. 03987/2022)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Priscila Kin Yamamoto Joranezon**, inscrito(a) no CPF sob nº **022.373.811-51**, neste ato representando a empresa **NCT INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **03.017.428/0001-35**, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência do Contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO C DO CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo
Administrativo/CNJ n. 03987/2022)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS**

NTC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.017.428/0001-35, nesse ato representada por **Priscila Kin Yamamoto Joranezon**, inscrita(o) no CPF nº 022.373.811-51, doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo

anexo.

CLÁUSULA DEZ - A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA ONZE - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO D DO CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA NCT INFORMATICA
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico n. 26/2022 - Processo
Administrativo/CNJ n. 03987/2022)

NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

1.1. Níveis de criticidade

1.1.1. Os níveis de criticidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados e possuírem solução definitiva nos prazos descritos na tabela abaixo:

Criticidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) /serviço(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s). Quando ha uma degradação de performance ou funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;	48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 72 (setenta e duas) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s). Aplicado para esclarecimentos técnicos relativos à obtenção de informações, instalação e configuração da solução e dúvidas	5 (cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 10 - Níveis de criticidade e prazos de atendimento

1.1.2. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.

1.1.3. Caso a solução definitiva apresentada pela contratada não atenda as expectativas

definidas nos níveis de criticidade, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuara a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

- 1.1.4. Para cada nível de severidade descrito na Tabela 10 - Níveis de criticidade e prazos de atendimento devem ser aplicados, quando necessário, os índices de Níveis de Serviços Exigidos.

1.2. Índices de Níveis de Serviços Exigidos

- 1.2.1. Os índices de níveis de serviços exigidos são relacionados aos níveis de severidade descritos na Tabela 10 - Níveis de criticidade e prazos de atendimento e devem ter como referência as informações descritas nas tabelas abaixo:

NSE01 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor mensal do item

Tabela 11 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade ALTA

NSE02 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal

Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor mensal do item
---------	---

Tabela 12 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade MÉDIA

NSE03 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de criticidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela 13 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de criticidade BAIXA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 05/01/2023, às 18:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Kin Yamamoto Joranhezon, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 19:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WERNNE PEREIRA E SILVA, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 06/01/2023, às 11:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1470428** e o código CRC **1E8F5466**.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-030.575/2022-2; b)Espécie: 3º TA ao CT nº 03/2018, firmado em 06/01/2023, entre o TCU e a empresa MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÃO S LTDA.; c)Objeto: prorrogação até 08/03/2023; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 12.310,34 (doze mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos); f)NE: 2023NE000043; g)Signatários: pelo Contratante, Márcio André Santos de Albuquerque, e, pela Contratada, Maria Roseane da Silva e Tércio Hartmann Konig.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 30001

Nº Processo: 036788/2021-1. Objeto: Contratação de serviços de enfermagem, nos postos de Enfermeiros(as) e Técnicos(as) de Enfermagem, nas dependências da Sede do Tribunal de Contas da União em Brasília-DF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 140, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/30001-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES

Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2023) 30001-00001-2023NE000001

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União aplica à empresa Uno Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº 83.343.665/0001-25, após o exercício do contraditório e ampla defesa, a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do dia 04/11/2022, conforme previsto no Parágrafo segundo, inciso II, combinado com Parágrafo primeiro, inciso IX, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 141/2021, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por não ter efetuado o pagamento dos salários dos meses de abril, maio e junho de 2022; pelo não pagamento do vale-alimentação; não pagamento dos valores salariais e alimentares após homologação da CCT 2022/202; não pagamento das guias do FGTS e o não pagamento das verbas rescisórias, passando sua responsabilidade à Defensoria Pública da União.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE

Secretário-Geral Executivo

COORDENAÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 290002

Nº Processo: 08038023195202183. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção das Carteiras de Identidade Funcional, dos Porta-documentos e Distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União, contemplando os equipamentos de Tecnologia da Informação - TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos, bem como a guarda dos dados dos Defensores Públicos Federais, em âmbito nacional. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Ed. Palácio da Agricultura, Bl. F, Setor Bancário Norte Quadra 1, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para maiores detalhes, vide termo de referência..

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS

Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 06/01/2023) 290002-00001-2023NE000008

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.012441/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de módulos retificadores e de supervisão do retificador Alpha Innovations modelos 48VDC/650A e 48VDC/60A, em uma única parcela, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco de Apoio 16, Zona Cívico Administrativa - Brasília/df - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA

Pregoeira

(SIASGnet - 06/01/2023) 20001-00001-2023NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.009763/2021. Objeto: Aquisição de Scanner profissional A3 com alimentador automático de documentos - AAD (Automatic document feeder - ADF), com mesa de digitalização (Flatbed) e respectiva garantia de fábrica de 12 (doze) meses, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou

<https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

FELIPE GUIMARAES CORTES

Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2023) 20001-00001-2023NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.006489/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de execução de revestimento de rolos em borracha nitrílica e em Rilsan para utilização em impressora offset plana de 4 cores, modelo Speed Master 74- 4- H (ano 1988), número de série 623045 e de fabricação pela Heidelberg para a Secretaria de Editoração Gráfica - SEGRAF do Senado Federal, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco de Apoio 16, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas..

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2023) 20001-00001-2023NE000005

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 01/2023, firmado entre o CNJ e a empresa NCT INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.017.428/0001-35. Processo SEI n. 03987/2022. Objeto: contratação de extensão de garantia técnica e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos FortiGate 1500D, aquisição de licenciamento para FortiAnalyzer Virtual Appliance e serviços de suporte técnico para toda a solução Fortinet. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 958.400,00. Programa de Trabalho: 02.032.033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52.43. Data da Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 36 meses, a contar da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Werne Pereira e Silva - Diretor-Geral Substituto, pela Contratada, Priscila Kin Yamamoto Joranhezon - Sócia.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 31/2022, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.CNPJ nº 03.349.489/0002-80. OBJETO:1. Aumentar para 60 horas a estimativa de horas suplementares para os postos de trabalho do Núcleo Permanente, levando-se em conta a realização das Eleições Gerais de 2022 e o 1º Turno das Eleições de 2024; 2. Retificar a base de cálculo das horas suplementares prevista na Planilha de Custos e Formação de Preços em razão de erro na fórmula eletrônica; 3. Acrescer para os demais postos de trabalho do Núcleo Permanente a previsão de realização de horas suplementares aos sábados e domingos dos finais de semana de primeiro e segundo turno das eleições, computando-se as Eleições Gerais de 2022 e o 1º Turno das Eleições de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.648.472,97. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, caput e inciso I, alínea b, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 05/01/2023.ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Ricardo dos Santos Castilho, Presidente, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI 2021.00.000001131-2.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 53, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/2021 (CONCURSO PÚBLICO DE 2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, resolve: Retificar o Anexo I do Edital nº 39/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 6 de agosto de 2021, para inserir na lista de Candidatos com Deficiência aprovados para o cargo H08 - Técnico Judiciário - rea Administrativa - Segurança Judiciária o candidato MARCELO CHAVES DIAS (sub judice), inscrição 0010639c, em cumprimento da decisão que deferiu parcialmente a tutela provisória de urgência nos autos da Ação nº 1075782-44.2022.4.01.3400

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-002/2023, cujo objeto, aquisição de contra-ângulo de uso odontológico, foi adjudicado à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA pelo valor total de R\$ 26.060,00.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração

(SIDEAC - 06/01/2023) 080001-00001-2023NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023010900145

145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.